

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

EDIÇÃO Nº 1896 - 18 DE JUNHO DE 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINAS 02 A 06**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINAS 07 A 29**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20
PÁGINAS 30 A 33**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 34 A 52**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82
PÁGINAS 53 A 88**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINA 89**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84
PÁGINAS 90 A 92**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71
PÁGINAS 93 A 109**



A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.

**As Publicações Oficiais
cumprem este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**PORTARIA Nº 047/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre exoneração do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como nas Leis nº 1.552/2008; Lei nº 1.555/2008; Lei nº 1.888/2020 e Lei nº 1.964/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANA CAROLINA LÔBO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 16494772-87/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 072.137.155-85, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, no gabinete do Vereador Amarildo Bonfim Oliveira, a partir de 18 junho de 2024.

Art. 2º - Fica a Secretaria desta Casa Legislativa encarregada de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 18 de junho de 2024.

RENATO SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

Dr. HALF COTRIM DE CASTRO
Procurador - Portaria 095/2023
OAB/BA 47.531

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**PORTARIA Nº 048/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre exoneração do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como nas Leis nº 1.552/2008; Lei nº 1.555/2008; Lei n.º 1.888/2020 e Lei n.º 1.964/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CARLA ALESSANDRA LUZ SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 08.230.526-99/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 955.083.505-78, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, no gabinete do Vereador Amarildo Bonfim Oliveira, a partir de 18 junho de 2024.

Art. 2º - Fica a Secretaria desta Casa Legislativa encarregada de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 18 de junho de 2024.

RENATO SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

Dr. HALF COTRIM DE CASTRO
Procurador - Portaria 095/2023
OAB/BA 47.531

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**PORTARIA Nº 049/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como nas Leis nº 1.552/2008; Lei nº 1.555/2008; Lei n.º 1.888/2020 e Lei n.º 1.964/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CAROLINA LÔBO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 16494772-87/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 072.137.155-85, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, no gabinete do Vereador Amarildo Bonfim Oliveira, a partir de 18 junho de 2024.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo CC11, anexo II da Lei n.º 1.964/2023, de 26 de abril de 2023.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 18 de junho de 2024.

RENATO SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

Dr. HALF COTRIM DE CASTRO
Procurador - Portaria 095/2023
OAB/BA 47.531

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**PORTARIA Nº 050/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como nas Leis nº 1.552/2008; Lei nº 1.555/2008; Lei n.º 1.888/2020 e Lei n.º 1.964/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CARLA ALESSANDRA LUZ SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 08.230.526-99/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 955.083.505-78, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, no gabinete do Vereador Amarildo Bonfim Oliveira, a partir de 18 junho de 2024.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no **Símbolo CC1 do Anexo II, LEI N.º 1.964/2023, de 26 de abril de 2023.**

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 18 de junho de 2024.

RENATO SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

Dr. HALF COTRIM DE CASTRO
Procurador - Portaria 095/2023
OAB/BA 47.531

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**PORTARIA Nº 051/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como nas Leis nº 1.552/2008; Lei nº 1.555/2008; Lei n.º 1.888/2020 e Lei n.º 1.964/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DANILO DOS SANTOS ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.848.629-86/SSP-BA e cadastrado no CPF sob nº 029.819.095-84, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, no gabinete do Vereador Amarildo Bonfim Oliveira, a partir de 18 junho de 2024.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no **Símbolo CC1 do Anexo II, LEI N.º 1.964/2023, de 26 de abril de 2023.**

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 18 de junho de 2024.

RENATO SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

Dr. HALF COTRIM DE CASTRO
Procurador - Portaria 095/2023
OAB/BA 47.531

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**LEI Nº 478 DE 18 DE JUNHO DE 2024**

Institui o programa “Cuidando de Quem Cuida”, visando promover ações de orientação e atenção às mães atípicas no município de Caculé-Ba, e estabelece a Semana da Maternidade Atípica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Caculé aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre medidas para o reconhecimento e conscientização sobre as condições peculiares da maternidade atípica e para a promoção de ações de orientação e atendimento às mães atípicas, incluindo a oferta de atendimento psicossocial prioritário.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se mãe atípica aquela mulher ou cuidadora que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes e doenças raras, e transtornos como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, dentre outros.

Art. 2º. Fica instituído o programa municipal “Cuidando de Quem Cuida”, com a finalidade de oferecer às mães atípicas orientação psicossocial e apoio por meio de serviços de acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, e através da difusão de informações e oferta de formação para fins de fortalecimento e de valorização dessas mulheres na sociedade.

Art. 3º. Constituem objetivos do programa “Cuidando de Quem Cuida”:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

I - Elevar e melhorar a qualidade de vida das mães e cuidadoras de que trata esta lei, considerando as suas dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares;

II - Promover o apoio, orientação e disponibilidade para o acesso prioritário das mães atípicas aos serviços psicológicos, terapêuticos e assistenciais;

III - Estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na Rede de Atenção Primária de Saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental materna;

IV - Desenvolver ações de bem estar e de autocuidado como rotina, com vistas a prevenir e/ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos, como ansiedade, depressão e outras doenças e transtornos comuns a esta condição;

V - Promover o desenvolvimento de competências socioeconômicas, por meio de ações que façam as mães atípicas sentirem-se valorizadas sem comprometer os cuidados despendidos a seus filhos;

VI - Desenvolver ações complementares de suporte para o filho, quando a mãe e/ou cuidadora tiver que realizar consultas, exames, terapias, encontros ou tiver que participar de outras atividades no convívio social, melhorando sua qualidade de vida;

VII - Estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares;

VIII - Promover intervenção dos profissionais da saúde, educação, assistência social e assistência jurídica, no que diz respeito a compreender as necessidades das mães atípicas, e prover informações e indicar serviços de uma maneira coordenada visando produzir resultados positivos na família.

Art. 4º. Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 3º, o Programa deve observar as seguintes ações, dentre outras que se compatibilizarem com os objetivos almejados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

I - Apoio pós-parto às mães e cuidadoras destinatárias desta lei, com as seguintes medidas: a) acolhimento e inclusão no pós-parto; b) esclarecimentos imediatos após o nascimento e orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades;

II - Informações educacionais à sociedade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e trato com as crianças, adolescentes e adultos sob tutela de mães atípicas;

III - Promover a interação entre profissionais da saúde, educação e familiares, com vistas à melhoria da qualidade de vida da condição da criança, adolescente e adulto sob tutela de mães atípicas;

IV - Implantação de ações que integrem as mães atípicas com os educadores, profissionais das áreas da assistência social e da saúde, e familiares;

V - Oferecer oportunidade de vivência prática das mães e/ou cuidadoras matriculadas na rede pública de ensino no acompanhamento do desenvolvimento educacional de seus filhos;

VI - Fomentar a participação das mães em ações de formação de pessoal, qualificação profissional e de reinserção no mercado de trabalho, por meio de ações intersetoriais entre os órgãos públicos e em parceria com organizações da sociedade civil e com empresas;

VII - Aplicar estratégias de intervenção para o fortalecimento do vínculo da mãe e/ou cuidadora em programas com a rede socioassistencial e para o acesso às políticas setoriais voltadas às mulheres;

VIII - Veiculação de campanhas de comunicação social que visem conscientizar a sociedade e dar visibilidade as políticas públicas instituídas por esta lei.

Art. 5º. Para o cumprimento desta lei, os hospitais públicos e particulares, clínicas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e unidades de saúde localizados no município deverão oferecer atendimento psicossocial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

diferenciado e prioritário às mães que se dedicam integralmente aos cuidados dos filhos com deficiência.

Art. 6º. Fica instituída a Semana da Maternidade Atípica, a ser realizada anualmente, na 3ª (terceira) semana do mês de maio.

Art. 7º. Na Semana da Maternidade Atípica deverão ser realizadas ações destinadas à promoção e valorização das mães atípicas, com os seguintes objetivos:

- I – Estimular políticas públicas em prol das mulheres que experimentam a maternidade atípica, sobretudo políticas em saúde mental;
- II – Incentivar a realização de debates, audiências públicas, reuniões intersetoriais, seminários, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade atípica;
- III – Propiciar espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade atípica;
- IV – Fomentar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam as mães atípicas;
- V – Fomentar a realização de palestras com mães atípicas em escolas, unidades de saúde e outros espaços coletivos, para que as demandas sociais dessas mães sejam conhecidas e debatidas pela sociedade;
- VI – Divulgar as doenças emocionais que podem surgir em decorrência da maternidade atípica, conscientizando e incentivando as mães atípicas ao autocuidado;
- VII – Promover outras iniciativas que visem à promoção, à valorização e ao apoio da mãe atípica na sociedade.

Parágrafo único. As atividades de que trata este artigo poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto entre os órgãos da Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

municipal, e em parceria com organizações e grupos da sociedade, compreendendo, entre outras ações, a realização de palestras, apresentações, distribuição de panfletos e cartilhas informativas.

Art. 8º. As mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista e filhos com deficiência moderada, grave ou profunda receberão prioridade para atendimento psicossocial na rede do Sistema Único de Saúde no âmbito deste Município.

Art. 9º. Os projetos e ações decorrentes do cumprimento desta lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade e o efetivo alcance do público-alvo.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caculé-Ba, 18 de junho de 2024.

Pedro Dias da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**LEI Nº 479 DE 18 DE JUNHO DE 2024**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMOR NO ESPECTRO E NA DUPLA EXCEPCIONALIDADE – A.M.E.D.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Caculé, declara e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO AMOR NO ESPECTRO E NA DUPLA EXCEPCIONALIDADE, fundada em 05 de dezembro de 2023, cujo CNPJ é de nº 53.425.265/0001-06.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caculé-Ba, 18 de junho de 2024.

Pedro Dias da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**LEI Nº 480 DE 18 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso X do art. 37 da CF/88, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACULÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo de Caculé, no percentual de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), termos do inciso X do art. 37, da Constituição Federal, de aumento real, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro do corrente exercício, os vencimentos a ser reajustados estão descritos na tabela abaixo colacionada.

CARGO	VALOR
Controlador (a) Interno (a)	R\$ 4.702,00 (quatro mil setecentos e dois reais)
Secretário (a) Geral	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Chefe de Gabinete	R\$ 1.647,00 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais)
Recepcionista	R\$ 1.647,00 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais)
Motorista	R\$ 1.647,00 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais)
Assistente Administrativo	R\$ 1.647,00 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais)
Assessor (a) Parlamentar	R\$ 1.539,00 (um mil quinhentos e trinta e nove reais)
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)

Parágrafo único - O índice de reposição do caput deste artigo é com base no salário-mínimo vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de gratificação de **até 22%** (vinte e dois por cento) aos servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Caculé.

§ 1º - O Chefe de Gabinete que estiver assessorando a presidência será acrescido uma gratificação de função em 22% (vinte e dois por cento), calculada sobre o valor base.

§ 3º Fica vedado o acúmulo de Gratificações a que se refere o caput desse artigo.

§ 4º O valor da gratificação não será incorporado à remuneração para efeito de aposentadoria ou como base de cálculo para as demais vantagens remuneratórias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo;

Art. 5º - Esta Lei revoga disposições contrárias, bem como, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Caculé, 18 de junho de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO Nº 57 DE 17 DE JUNHO DE 2024**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.211 - Manutenção do Desporto Amador		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	12.000,00	0,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - Premiacoos Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	0,00	7.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	3.000,00
Total por Ação:	12.000,00	12.000,00
2.235 - Manutenção das Creches Municipais		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura		
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	300,00
3.3.90.36.00 / 15700000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	400,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.400,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15700000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	400,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	0,00	300,00
Total por Ação:	1.400,00	1.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.400,00	23.400,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.292 - Programa Família Acolhedora		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	6.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	3.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total Geral:	29.400,00	29.400,00
--------------	-----------	-----------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 17 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**DECRETO Nº 1.867 DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Feira Livre do dia 21 de junho de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que no dia 21 de junho às 19h ocorrerá o primeiro dia do São João de Caculé 2024;

DECRETA:

Art. 1º - A feira livre do dia 21 de junho de 2024 (sexta-feira) ocorrerá das 05h às 13h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Caculé, 17 de junho de 2024.

Pedro Dias da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com fulcro nos artigos 6º, inciso XLIII, 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 1.818 de 28 de agosto de 2023, torna público que será realizado Chamamento Público nº 004/2024 para fins de Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando o fornecimento parcelado de refeições em favor das Secretarias Municipais deste município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. Inscrição no período de 19/06/2024 a 31/12/2024 das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#) e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp\)](#). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé – Bahia, 17 de junho de 2024. Gleide Jeane Pereira Gomes – Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO – SRP
CONTRATO Nº 413/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, **CONTRATADO:** ANA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO NEVES CNPJ Nº 02.201.856/0001-50. **OBJETO:** Aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 007/2024 do Edital Pregão Presencial nº 015/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **ASSINATURA:** 17 de junho de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CACULÉ
SECRETARIA DA SAÚDE**

Em cumprimento a Lei Federal n.º 14.654, de 23/08/2023, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para tornar obrigatória a divulgação dos estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS).

“

Art. 6º-A. As diferentes instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS) ficam obrigadas a disponibilizar nas respectivas páginas eletrônicas na internet os estoques de medicamentos das farmácias públicas que estiverem sob sua gestão, com atualização quinzenal, de forma acessível ao cidadão comum.

Fica consignado a atualização quinzenal nos dias 01 e 15 de cada mês, salvo feriados e finais de semana.

EMISSÃO: 15/06/2024, 16:00H

	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE UBS	QUANTIDADE FARMÁCIA	TOTAL
1. ANTI-HIPERTENSIVO					
1.1 AGENTE QUE ATUAM NO SISTEMA RENINA-ANGIOTENSINA					
1	CAPTOPRIL	COMPRIMIDO 25MG	-	0	0
1.2 BLOQUEADORES DE CANAIS DE CÁLCIO					
2	BENSILATO DE ANLODIPINO	COMPRIMIDO 5MG	3.200	3.000	6.200
3	BENSILATO DE ANLODIPINO	COMPRIMIDO 10MG	3.000	2.500	5.500
4	NIFEDIPINO (RETARD)	COMPRIMIDO 20 MG	-	-	-
1.3 BETABLOQUEADORES					
5	ATENOLOL	COMPRIMIDO 50 MG	2.215	2.200	2.415
6	CARVEDILOL	COMPRIMIDO 3,125MG	350	900	1.250
7	CARVEDILOL	COMPRIMIDO 6,25MG	-	930	930
8	CARVEDILOL	COMPRIMIDO 12,5MG	-	-	-
9	CARVEDILOL	COMPRIMIDO 25 MG	-	860	860
10	MESILATO DE	COMPRIMIDO 4MG	-	300	300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	DOXAZOSINA				
11	PROPRANOLOL	COMPRIMIDO 10 MG	480	860	1.340
12	PROPRANOLOL	COMPRIMIDO 40 MG	-	-	-
13	SUCCINATO DE METOPROLOL	COMPRIMIDO 25 MG	100	-	-
14	SUCCINATO DE METOPROLOL	COMPRIMIDO 50MG	-	-	-
15	SUCCINATO DE METOPROLOL	COMPRIMIDO 100 MG	-	-	-
1.4 INIBIDORES DA ENZIMA DA CONVERSAO DA ANGIOSTESINA					
16	MALEATO DE ENALAPRIL	COMPRIMIDO 5MG	2.280	3.300	5.580
17	MALEATO DE ENALAPRIL	COMPRIMIDO 10 MG	1.330	3.990	5.320
	MALEATO DE ENALAPRIL	COMPRIMIDO 20 MG	1.200	4.200	5.400
18	LOSARTANA	COMPRIMIDO 50 MG	1.100	1.300	2.400
1.5 DIURETICOS POUPADORES DE POTÁSSIO					
19	ESPIRONOLACTONA	COMPRIMIDO 25 MG	560	660	1.220
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
	FUROSEMIDA	INJETÁVEL	96	-	96
20	FUROSEMIDA	COMPRIMIDO 40 MG	2.500	3.600	6.100
21	HIDROCLOROTIAZID A	COMPRIMIDO 25 MG	1.000	2.600	3.600
1.6 VASODILATADORES PERIFERICOS					
22	HIDRALAZINA	COMPRIMIDO 25 MG	410	-	410
1.7 INIBIDORES ADRENERGICOS DE AÇÃO CENTRAL					
23	METILDOPA	COMPRIMIDO 250 MG	1.200	960	2.160
24	1.8 ANTI ARRITIMICOS				
25	CLORIDRATO DE AMIODARONA	COMPRIMIDO 200 MG	1.400	900	2.300
1.9 GLICODIDEOS CARDIACOS					
26	DIGOXINA	COMPRIMIO 0,25 MG	210	300	510
2. HIPOGLICEMIANTES					
2.1 SULFONILUREIS					
27	GLIBENCLAMIDA	COMPRIMIDO 5 MG	3.500	2.300	5.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

28	GLICLAZIDA	COMPRIMIDO 30 MG	2.200	1.100	3.300
2.2 BIGUANIDAS					
29	CLORIDRATO DE METFORMINA	850 MG	1.200	-	1.200
2.3 INSULINAS					
30	INSULINA NPH	100 UI/ML	-	206	206
31	INSULINA REGULAR	100 UI/ML	-	69	69
3.ANTIINFLAMATÓRIOS NÃO ESTERÓIDES (AINES)					
32	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	COMPRIMIDO 100 MG	-	990	990
33	IBUPROFENO	COMPRIMIDO 600 MG	1.200	-	1.200
34	IBUPROFENO	GOTAS 50MG/ML	98	109	207
35	NAPROXENO	COMPRIMIDO 500 MG	-	-	-
4.INIBIDOR ESPECÍFICO DA REABSORÇÃO ÓSSEA					
4.1 BIFOSFONATOS					
36	ALENDRONATO DE SODIO	COMPRIMIDO 70 MG	100	240	340
5. ANTILIPEMICOS					
37	ATORVASTATINA CÁLCICA	COMPRIMIDO 10 MG	-	-	-
38	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 20 MG	2.450	3.200	5.650
39	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 40 MG	1.80	430	640
6. ANTIBIOTICOS					
6.1 PENICILINAS					
40	AMOXICILINA	COMPRIMIDO 500MG	-	660	660
41	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	SUSPENSÃO 250 MG / 62,5 ML /5 MI)	-	49	49
42	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	COMPRIMIDO 500 MG/ 125 MG	-	720	720
43	AMOXICILINA, 250 MG/ 5 ML	SUSPENSÃO 250MG/5ML	-	65	65
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
44	BENZATINA BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	INJETAVEL	154	-	154
6.2 MACROLIDEOS					
45	AZITROMICINA	COMPRIMIDO 500 MG	-	1.120	1.120
46	AZITROMICINA SUSPENÇÃO	SUSPENÇÃO 600 MG(200MG/5ML	-	32	32
6.3 CEFALOSPORINAS					
47	CEFALEXINA	COMPRIMIDO 500 MG	-	420	420

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

48	CEFALEXINA	SUSPENSÃO 250 MG/5ML	-	26	26
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
	CEFTRIAXONA	INJETÁVEL	178	-	178
6.4 QUINOLONAS					
49	CIPROFLOXACINO	COMPRIMIDO 500 MG	-	800	800
50	LEVOFLOXACINO	COMPRIMIDO 250 MG	-	380	380
6.5 SULFAS					
51	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPRIMA	COMPRIMIDO 400MG+ 80 MG	-	520	520
52	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPRIMA	SUSPENSÃO 40 MG +8 MG/ML	-	630	630
53	SULFADIAZINA DE PRATA	CREME 10MG/G 1%	-	-	-
6.6. IMIDAZOIS					
54	METRONIDAZOL	COMPRIMIDO 250MG	-	480	480
55	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	GEL 100MG/G		48	48
56	BENZOILMETRONIDA ZOL	SUSPENSÃO 40 MG/ML	-	22	22
6.7 LINCOSAMINAS					
57	CLORIDRATO CLINDAMICINA	COMPRIMIDO 300 MG	-	720	720
7 .ANTIANEMICO					
58	ACIDO FOLICO	SOLUÇÃO 0,2 MG/ML	60	26	86
59	ACIDO FOLICO	COMPRIMIDO 5 MG	2.400	1.500	3.900
60	SULFATO FERROSO	COMPRIMIDO 40MG	1.225	1.300	2.525
61	SULFATO FERROSO	GOTAS 25MG/ML	100	65	165
8. ANTIPROTOZOARIOS					
62	ALBENDAZOL	COMPRIMIDO 400 MG	224	222	446
63	ALBENDAZOL	SUSPENSÃO 40 MG/10ML	78	31	109
9. CORTICOIDES					
64	BETAMETASONA, DIPROPIONATO+FOSF. DISSODICO BETAMETASONA 3/3 MG/ML	INJETAVEL	34	-	34
65	DEXAMETASONA	CREM 1% 10 G	111	66	177
66	DEXAMETASONA	COMPRIMIDOS 4 MG	80		
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
67	DEXAMETASONA	INJETAVEL 4MG/ML	152	-	152
	DEXAMETASONA	INJETÁVEL 2MG/ML	97	-	97
68	DEXAMETASONA ELIXIR	SUSPENSÃO 0,5	38	26	64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

69	DEXAMETASONA OFTAMOLÓGICO 1MG/ML(0,1%)	SOLUÇÃO	10	15	25
70	PREDNISOLONA	SUSPENSÃO 3MG/ML	123	51	174
71	PREDNISONA	COMPRIMIDO 5 MG	250	300	550
72	PREDNISONA	COMPRIMIDO 20 MG	758	420	1.178
10. BRONCODILATADORES					
73	BROMETO DE IPRATROPIO	GOTAS 0,025%	52	-	52
74	SABULTAMOL	AEROSOL	-		
11.SUPLEMENTAÇÃO E MINERAIS					
75	CARBONATO DE CALCIO + VIT. D	COMPRIMIDOS 500 MG + 400 UI	-	690	690
76	CLORIDRATO TIAMINA	COMPRIMIDO 30 MG	800	420	1.220
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
77	ACIDO ASCORBICO	INJETAVEL 500 MG/5ML	145	-	145
78	COMPLEXO B	INJETAVEL	255	-	225
12. ANTI-HISTAMÍNICO					
79	DEXCLORFENIRAMI NA	COMPRIMIDO 2MG	660	960	1.620
80	DEXCLORFENIRAMI NA	SOLUÇÃO 2MG/5ML	121	90	211
81	LORATADINA	COMPRIMIDO 10 MG	912	900	1.812
82	LORATADINA	SUSPENSÃO 5MG/5ML	112	60	172
83	PROMETAZINA	COMPRIMIDO 25MG	800	920	1.720
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
	PROMETAZINA	INJETAVEL	56	-	56
13. ANTIMICÓTICOS					
84	FLUCONAZOL	COMPRIMIDO 150MG	218	205	423
85	MICONAZOL CREME	CREME VAGINAL 2%	400	102	502
86	NISTATINA	SUSPENSÃO 100.000UI	141	20	161
14.ANTIACIDOS GÁSTRICO					
87	HIDROXIO DE ALUMINIO	SUSPENSÃO 60 MG/ML	118	23	141
88	OMEPRAZOL	COMPRIMIDO 20 MG	1.078	990	2.068
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
	OMEPRAZOL	INJETÁVEL	74	-	74
15.TIROIDEANOS					
89	LEVOTIROXINA SODICA	COMPRIMIDO 25MG	450	660	1.110
90	LEVOTIROXINA SODICA	COMPRIMIDO 50MG	300	720	920

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

91	LEVOTIROXINA SODICA	COMPRIMIDO 100MG	400	820	1.220
16. ANTIEMETICOS					
92	METOCLOPRAMIDA	COMPRIMIDO 10 MG	200	190	390
93	METOCLOPRAMIDA	GOTAS 4MG/ML	54	32	86
94	ONDANSETRONA	COMPRIMIDO 4 MG	450	630	1.080
95	ONDANSETRONA	COMPRIMIDO 8 MG	-	-	-
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
96	ONDANSETRONA	INJETAVEL	60	-	60
	METOCLOPRAMIDA	INJETÁVEL	255	-	255
17. ANALGESICO					
97	PARACETAMOL	COMPRIMIDO 500 MG	980	1.100	2.080
98	PARACETAMOL	GOTAS 200MG/ML	97	66	163
99	DIPIRONA	COMPRIMIDOS 500 MG	997		
100	DIPIRONA	GOTAS 500MG/ML	81	66	147
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
	DIPIRONA	INJETÁVEL	247	-	247
18. FORMULAÇÃO PARA REIDRATAÇÃO					
101	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	PÓ PRA SOLUÇÃO ORAL	80	120	200
102	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	SOLUÇÃO NASAL	20	32	52
19. ANTICOAGULANTE ORAL					
103	VAFARINA SODICA	COMPRIMIDO 5 MG	-	420	420
20. CONTRACEPTIVOS HORMONAIS					
104	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03 MG + 0,15	COMPRIMIDOS	2.866	-	2.866
105	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML	INJETAVEL	2.651	-	2.651
106	NORETISTERONA COMPRIMIDOS 0,35 MG	COMPRIMIDOS	2.600	-	2.600
107	NORETISTONA, ENANTATO ESTRADIOL, VALERATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ml + 5mg/ml	INJETAVEL	2.545	-	2.545
21. SAUDE MENTAL					
21.1 ANTIEPILEPTICOS					
108	ÁCIDO VALPROICO	COMPRIMIDO 250 MG	-	2.990	2.990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

109	ÁCIDO VALPROICO	COMPRIMIDO 500 MG	-	3.600	3.600
110	ÁCIDO VALPROICO	XAROPE 250MG/5ML	-	56	56
111	CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDO 200 MG	-	4.300	4.300
112	CARBAMAZEPINA	SUSPENSÃO 20MG/ML	-	52	52
113	LAMOTRIGINA	COMPRIMIDO 100 MG	-	420	420
114	TOPIRAMATO	COMPRIMIDOS 50 MG	-	660	660
21.2 ANTIDEPRESIVO					
115	AMITRIPTILINA	COMPRIMIDO 25 MG	-		
116	CLOMIPRAMINA	COMPRIMIDO 25 MG	-	1.400	1.400
117	FLUOXETINA	COMPRIMIDO 20 MG	-	3.860	3.860
118	NORTRIPTILINA	COMPRIMIDO 25 MG 50 MG	-	2.600 3.200	2.600 3.200
119	PAROXETINA	COMPRIMIDOS 20 MG	-	1.200	1.200
120	CITALOPRAN	COMPRIMIDO 20 MG	-	3.200	3.200
21.3 ANTIPARKINSONIANOS					
121	BIPERIDENO	COMPRIMIDO 2MG	-	2.200	2.200
122	BIPERIDENO	INJETAVEL 5MG/ML	-	-	-
123	LEVODOPA+CARBIDOP A	COMPRIMIDOS 250/25 MG	-	420	420
124	LEVODOPA+CARBIDOP A	COMPRIMIDOS 100/25 MG	-	990	990
21.4 ANTITABAGICO					
125	BUPROPIONA	COMPRIMIDO 150 MG	-	1.560	1.560
21.5ANTIMANIACOS					
126	CARBONATO DE LITIO	COMPRIMIDO 300 MG	-	1.900	1.900
21.6 ANSIOLITICO BENZODIAZEPINICO					
127	CLOBAZAM	COMPRIMIDO 10 MG	-	-	-
128	CLONAZEPAM	COMPRIMIDO 2MG	-	2.880	2.880
129	CLONAZEPAM	GOTAS 2,5 MG	-	101	101
130	DIAZEPAM	COMPRIMIDO 5MG	-	1.000	1.000
131	DIAZEPAM	COMPRIMIDO 10 MG	-	2.300	2.300
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
132	DIAZEPAM	INJETAVEL 5MG/ML	8	-	8
21.7ANTIPISICOTICO					
133	CLORPROMAZINA	COMPRIMIDO	-	1.900	1.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

		100 MG	-		
134	CLORPROMAZINA	COMPRIMIDO 25 MG	-	2.100	2.100
137	HALOPERIDOL	COMPRIMIDOS 5MG	-	600	600
138	HALOPERIDOL	GOTAS 0,2MG/ML	-	32	32
139	QUETIAPINA	COMPRIMIDO 25 MG	-	990	990
140	RISPERIDONA	COMPRIMIDO 1MG	-	1.300	1.300
141	RISPERIDONA	COMPRIMIDO 2MG	-	1.900	1.900
142	RISPERIDONA	COMPRIMIDO 3MG	-	2.100	2.100
MEDICAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO					
	HALOPERIDOL SIMPLES	INJETAVEL 5MG/ML	20	-	20
	HALOPERIDOL DECANOATO	INJETAVEL 50MG/ML	20	-	20
21.8 ANTICONVULSIVANTE					
143	FENITOINA	COMPRIMIDO 100 MG	-	3.200	3.200
144	FENOBARBITAL	COMPRIMIDO 100 MG	-	2.900	2.900
145	FENOBARBITAL	SOLUÇÃO 40MG/M	-	56	56
23 ANESTÉSICO					
146	LIDOCAINA	INJETÁVEL	8	-	8
22. INSUMOS PARA DIABETICOS					
147	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UNIDADE	-	3.000	3.000
148	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	-	2.100	2.100
149	TIRAS PARA REAGENTE	CAIXA	-	2.900	2.900
150	AGULHA PARA INSULINA	UNIDADE	-	2.000	2.000

PUBLIQUE-SE.

COORDENAÇÃO CAF CACULÉ (BA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

Caculé – Ba, em 18 de junho de 2024.

**VALORES DE REFERÊNCIA
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o procedimento auxiliar de Chamamento Público nº 004/2023 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Caculé e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento;

Torna público os valores de abastecimento a serem praticados pelos credenciados no período de 19/06/2024 a 25/06/2024:

JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA POSTO DE COMBUSTIVEIS COPACABANA LTDA POSTO DE GASOLINA W3 LTDA REFERÊNCIA: GUANAMBI - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,17	R\$ 6,11
DIESEL S-10	R\$ 6,01	R\$ 5,95
DIESEL S-500	R\$ 5,89	R\$ 5,83
POSTO CONQUISTA LTDA REFERÊNCIA: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,17	R\$ 6,11
DIESEL S-10	R\$ 6,01	R\$ 5,95
DIESEL S-500	R\$ 5,89	R\$ 5,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

J N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA REFERÊNCIA: FEIRA DE SANTANA - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,17	R\$ 6,11
DIESEL S-10	R\$ 6,01	R\$ 5,95
DIESEL S-500	R\$ 5,89	R\$ 5,83
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA REFERÊNCIA: SIMÕES FILHO - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,17	R\$ 6,11
DIESEL S-10	R\$ 6,01	R\$ 5,95
DIESEL S-500	R\$ 5,89	R\$ 5,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**DECRETO N° 32/2024**

“Dispõe sobre a disponibilização de servidor ao Posto de Atendimento do DETRAN/BA do município de Caraíbas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS, ESTADO DA BAHIA, JONES COELHO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Caraíbas, e;

Considerando o convênio n° 012/2022 firmado entre o município e o Departamento de Trânsito do Estado da Bahia – DETRAN/BA que tem como objeto a implantação de uma unidade descentralizada no município.

Considerando que a Cláusula quarta do convênio consta que o município disponibilizará pessoal integrante do seu quadro funcional para o atendimento da demanda dos serviços.

RESOLVE:

Artigo 1° - Disponibilizar o Sr. Helton Alves de Aguiar para atuar na unidade descentralizada do DETRAN/BA do município de Caraíbas.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Caraíbas, 18 de junho de 2024.

JONES COELHO DIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20**DECRETO Nº 33/2024**

Dispõe sobre a anexação de área à Escola Municipal Francisco Melvino da Silva Caraíbas-Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÍBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentar a administração de prédio público ligado à rede municipal de ensino.

DECRETA:

Art.1º – Fica determinada a anexação da área de 6.885,27 m² (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete metros quadrados), de Coordenada Interna 14°34'17.1''S 41°23'43.5''W, indicada nos Anexos deste Decreto, à Escola Municipal Francisco Melvino da Silva, localizada no Distrito de Vila Mariana.

Art. 2º – Fica determinada a adoção de todas as medidas necessárias à efetivação deste Decreto, cabendo à Secretaria de Administração realizar o tombamento, registro, e eventuais averbações junto aos órgãos competentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JONES COELHO DIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PORTARIA Nº 023 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIASSUCÊ-BA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 018, de 02 de janeiro de 2024 que institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral com jornada ampliada no Sistema Municipal de Ensino de Ibiassucê-Bahia;

CONSIDERANDO O art. 9º da Portaria/SMEC, nº 018, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Ibiassucê-BA

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Ibiassucê-Ba.

Nº	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
01	Iana dos Santos Pires	Secretaria Municipal de Educação
02	João Aurélio Cardoso Nascimento	Tesoureiro da Prefeitura Municipal
03	Neuzângela Brito de Sousa	Gestão Escolar
04	Eliete Freitas da Rocha	Professor da Rede Municipal
05	Queila Luiza de Aguiar Pereira	Coordenação Escolar
06	Eliane Gomes Teixeira	Coordenação de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

07	Katiane Rosa Leite de Brito	Coordenação de Gestão Educacional
08	Jésus Mário Cardoso dos Santos	Conselho Municipal de Educação
09	Alidéia Oliveira Rodrigues	Núcleo de Apoio Pedagógico da SMEC
10	Janilton de Lima Almeida	Representante de Professor da Rede Municipal
11	Aloísio Mauro Pereira Vieira	Coordenação de Programas Educacionais
12	Nilva Camargo	Supervisão Escolar
13	Railda Marta Carvalho Costa Gonçalves	Atendimento Educacional Especializado

Art. 2º - A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para a elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições em contrário.

Iana dos Santos Pires
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

1

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 CME - IBIASSUCÊ-BA**INSTITUI DIRETRIZES E NORMAS OPERACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E INTEGRADA DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIASSUCÊ-BA COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2024 E PORTARIA DA SMEC Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIASSUCÊ-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9.394/96. **CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação (meta 06), o Documento Curricular Municipal alinhado a BNCC.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Educação, para homologação das políticas públicas que considera relevantes na afirmação dos direitos sociais, embasa-se na Constituição Federal (CF/1988), no art. 30, incisos I e II, no que diz respeito às competências dos Municípios em “legislar sobre assuntos de interesse local” e “suplementar a legislação federal e a estadual quando couber” e na autonomia do Município como ente do Sistema Federativo;

CONSIDERANDO que a Educação de Tempo Integral são aquelas unidades escolares de ensino Municipal de turno integral, que têm como objetivo a formação de indivíduos autônomos, solidários e produtivos, com conhecimentos, valores e competências dirigidas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exercício da cidadania, mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Comum;

CONSIDERANDO a Portaria nº 03, de janeiro de 2024, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Ibiassucê-BA.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR normas complementares e operacionais da Política da Educação em Tempo Integral no município de Ibiassucê, que visa assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica, com a melhoria da qualidade do ensino e o respeito à diversidade, garantindo-se as condições necessárias ao desenvolvimento dos diversos saberes e habilidades pelos estudantes e a ampliação da oferta da jornada em tempo integral, em consonância com a meta 06 estabelecidas no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

§ 1º - A educação básica em tempo integral assegurará a jornada escolar 35 h (trinta e cinco) horas semanais, com duração de sete horas diárias de atividades pedagógicas em aula por dia compreendendo o tempo total em que os estudantes devem permanecer na escola ou em outros espaços educacionais, em atividades educativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

2

§ 2º - Serão 2 (duas) horas diárias acrescida 1 (uma) hora de descanso e refeições, com acolhimento dos estudantes, planejado e executado pela equipe gestora e apoio dos demais profissionais da educação lotadas na unidade escolar.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências para a ampliação gradativa da Educação Integral na rede de ensino pública municipal, considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação nos demais instrumentos legais e as condições de oferta, respeitando a conveniência e a dotação orçamentária do Município.

Art. 2º - Os professores das escolas em tempo integral estarão sob o mesmo regime de dedicação docente em tempo integral, que podem ser de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais a depender da situação ocupacional de cada professor.

§ 1º - Preferencialmente, as atividades devem ser realizadas no ambiente escolar ou em ambientes pré-estabelecidos, desde que sejam atividades pedagógicas propostas pela escola.

§ 2º - Os profissionais que irão trabalhar com as atividades integradas, ou seja, as oficinas pedagógicas dos componentes da parte diversificada, exercerão função de *mediadores de aprendizagem* conforme a necessidade da unidade escolar.

Art. 3º - São princípios da Educação Integral e Integrada:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - valorização do profissional da educação;
- VI - gestão democrática do ensino público;
- VII - valorização da experiência extraescolar;
- VIII - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- IX - consideração com a diversidade étnico-racial.

Art. 4º - São objetivos da Educação em Tempo Integral:

- I - contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens da rede de ensino pública municipal;
- II - Proporcionar a formação de adolescentes críticos, capazes de melhorarem sua condição de vida e de sua comunidade, compreenderem sua situação socioeconômica e condição enquanto indivíduos e sujeitos históricos;
- III - Proporcionar a formação integral, para que ao final da educação básica, o estudante se constitua como autônomo, solidário e competente;
- IV - Possibilitar aos estudantes o acesso aos conhecimentos da humanidade, a ampliação do repertório

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

3

cultural, a transformação social, além da formação para o mundo do trabalho, o que possibilitaria a alteração de sua condição socioeconômica;

V - Suscitar a materialização do currículo que se realiza por meio de procedimentos teórico-metodológicos, favorecendo a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas e significativas nos diversos campos das ciências, das artes, das linguagens e da cultura corporal;

VI – Assegurar que o currículo seja agente articulador entre o mundo acadêmico, as práticas sociais e a realização dos projetos de vida dos estudantes, para que esses se tornem sujeitos autônomos, solidários e competentes;

VII – Ampliar o uso de método e gestão intensificando atividades didático-participativas em metodologias ativas, e a Parte Diversificada do currículo integrando-se à Base Nacional Comum Curricular e a proposta curricular do município de forma a favorecer o pleno desenvolvimento do estudante;

VIII – Garantir o uso de Metodologias Ativas e que os demais componentes da parte diversificada do currículo constituam ações pedagógicas que sejam planejadas pela equipe pedagógica e apoiadas pela comunidade escolar, a fim de que os estudantes alcancem o exercício das competências fundamentais para suas vidas, consolidando aprendizagens essenciais;

IX – Garantir o protagonismo na formação do educando, possibilitando a participação ativa em sua formação, com práticas apoiadas e acompanhadas pelos professores e pela equipe escolar;

X - Promover a aproximação entre a escola, as famílias e as comunidades, mediante atividades que visem a responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;

XI - Assegurar que as unidades escolares sejam verdadeiros centros potencializadores dos estudantes, desenvolvendo suas competências e habilidades em todas as dimensões.

XII – Reconhecer o direito à diferença como uma oportunidade de transformação dos sujeitos e de suas relações sociais, contribuindo para a redução das desigualdades;

XIII - Ampliar o acesso à educação de qualidade para todos, propiciando aos grupos minoritários e excluídos as possibilidades de inclusão, permanência e conclusão com sucesso de seus percursos formativos.

Art. 5º - São estratégias para a afirmação da Educação Integral na Rede Pública Municipal de Ibiassucê-BA.

I - a garantia do direito à educação, com a promoção e a ampliação do acesso e permanência dos estudantes na escola, por meio de políticas efetivas;

II - a gestão democrática, o incentivo à autonomia e o fortalecimento dos espaços de decisão da escola, com a participação efetiva da comunidade escolar, a fim de valorizar os segmentos e as diversas formas de organização escolar;

III - o protagonismo estudantil, com efetiva participação dos estudantes, desde a escolha do tema a ser trabalhado, do planejamento e da execução das ações até a etapa de avaliação e apropriação dos resultados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

4

IV - a constituição de espaços educativos, por meio da integração dos espaços e tempos da comunidade, tornando-se a escola a irradiadora de políticas públicas para estudantes e para a comunidade educativa em geral;

V - a intersetorialidade, por meio da atuação integrada da escola com órgãos estaduais e municipais de proteção à infância e à juventude, de promoção e desenvolvimento científico, da cultura, da saúde, do esporte e do lazer;

VI - a constituição de diálogos para o desenvolvimento das habilidades socioemocionais propostas na BNCC e para o exercício da expressão e leitura das emoções como parte da educação humana e emocional, de forma que o estudante aprenda a falar e a ouvir, respeitar, valorizar-se como indivíduo e como parte do grupo;

VII - a garantia da formação inicial e continuada dos profissionais da educação para facilitar o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas áreas temáticas formativas e na construção de novas aprendizagens, diferenciadas e diversificadas.

Art. 6º - A Educação em Tempo Integral se encontra alicerçada nas diretrizes da Política Nacional da Educação em Tempo Integral como:

I - que sejam assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral;

II - prevenção às violências;

III - promoção de direitos sociais, direitos humanos e da natureza;

IV - fomento à ciência, às tecnologias, às artes, às culturas e aos saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais, ao esporte e ao lazer; e

V - fortalecimento da convivência democrática e de um ambiente socioambiental pacífico, saudável e inclusivo.

Art. 7º - O currículo será integrado tendo como foco um trabalho pedagógico colaborativo e participativo, capaz de integrar os componentes da Base Nacional Comum Curricular, da Parte Integrada (diversificada), as temáticas obrigatórias e não-obrigatórias e as práticas educativas.

Art. 8º - A Matriz Curricular da Educação de Tempo Integral visa responder às expectativas da formação integral do estudante protagonista, resguardando-se as características locais, especificidades regionais e do município, bem como as normativas curriculares brasileiras.

§ 1º - A matriz curricular organiza os componentes curriculares disciplinares em cinco áreas do conhecimento na Base Nacional Comum Curricular, quais sejam:

I - Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Arte, Educação Física;

II - Matemática: Matemática;

III - Ciências da Natureza: Ciências;

IV - Ciências Humanas: História e Geografia;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

5

V- Ensino Religioso.

§ 2º - A Parte Integrada que são as atividades diversificadas nas oficinas pedagógicas no contraturno, visam enriquecer e complementar a base nacional comum, prevendo o estudo das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da comunidade escolar, perpassando todos os tempos e espaços curriculares constituintes da Educação em Tempo Integral.

§ 3º- A parte integrada do currículo que são as atividades diversificadas nas oficinas pedagógicas no contraturno em específico do Tempo Integral da Escola Quilombola Egídio de Brito Gondim será composta por componentes curriculares ligados à cultura e à realidade da comunidade e entorno, tais quais:

I – ESTUDOS ORIENTADOS (Atividades de reforço e recomposição de aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática)

II- ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (Trabalho com as diversas modalidades esportivas e atividades recreativas variadas, abordando desde as brincadeiras tradicionais, locais bem como brincadeiras contemporâneas envolvendo novas formas e tecnologias)

III – CAMINHOS DA CULTURA: capoeira e maculelê na tradição quilombola (Atividades pedagógicas sobre cultura quilombola, afro-brasileira, danças, ritmos e artes marciais quilombolas)

IV – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, LITERATURA AFRICANA E QUILOMBOLA (Atividades que abrangem desde as histórias populares e clássicas da literatura brasileira até as histórias e literaturas africanas e quilombolas)

V – EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

VI – SABERES EM ARTE (Atividades de arte nas mais diversas modalidades e representações: a pintura, a escultura, a dança, o teatro, o desenho etc.)

VII – EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

VIII – PROJETO DE VIDA

IX – NARRATIVAS DIGITAIS E MEMÓRIAS QUILOMBOLAS (O uso das tecnologias sociais e digitais para contar a história das sociedades, da comunidade quilombola, das outras comunidades, das famílias e do mundo)

X – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

Art. 9º - As turmas que compõem as unidades de Tempo Integral serão organizadas obedecendo aos critérios de equilíbrio na distribuição, da seguinte forma:

I - Ano, equivalência de aprendizagem e qualquer outra forma que favoreça o processo de ensino e aprendizagem;

II - De forma a equilibrar as habilidades e o desempenho acadêmico, para criar turmas heterogêneas que

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

6

possam promover a aprendizagem colaborativa.

III - Turmas que reflitam a diversidade étnica e cultural da comunidade escolar, promovendo a inclusão e o entendimento intercultural.

Art. 10 – Para que as intenções pedagógicas se materializem, a equipe da Unidade Escolar Integral precisa vivenciar os princípios e conceitos indicados pelo Modelo de Gestão Escolar diariamente, além de fazer uso contínuo das ferramentas estratégicas e operacionais elaboradas para auxiliar a sistematização, execução e monitoramento das ações pedagógicas e de gestão que ocorram na unidade.

Art. 11 – São responsabilidades e atribuições da equipe escolar das unidades em tempo integral:

§ 1º - A equipe escolar, segundo o organograma de Escolas Municipais de Tempo Integral deve ser composta por:

I - Gestão Geral - responsável pela articulação, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras desenvolvidas na escola, garantindo a integração dos resultados gerados por todos;

II - Coordenação Pedagógica escolar - têm a incumbência de apoiar os gestores na articulação e coordenação dos professores e mediadores de aprendizagem, com foco na prática pedagógica, atendendo ao currículo integrado, com prioridade para o desenvolvimento das aprendizagens em cada componente das Áreas de Conhecimento da BNCC, do Documento Curricular do Município e da Parte Diversificada e projetos de cunho pedagógicos;

III - Coordenação do Núcleo de Apoio Pedagógico da Secretaria de Educação – tem a função de apoiar e dar suporte para que o ensino aconteça de maneira mais eficaz com foco no protagonismo, atendendo ao currículo integrado, acompanhando o desenvolvimento de ações pedagógicas em cada Unidade Escolar;

IV – Servidores de apoio – responsáveis pela gestão relacional e organizacional do espaço, por manter a ordem no ambiente escolar, fora da sala de aula, projetos de intervenção pedagógica de conservação do patrimônio público e zelo dos materiais próprios para a educação de tempo integral e integrada;

V - Docentes - responsáveis pela condução do processo de ensino-aprendizagem, devendo promover medidas de caráter pedagógico que estimulem intencionalmente o desenvolvimento da formação integral do estudante;

VI – Mediadores de Aprendizagem – não docentes que desenvolverão atividades estendidas com foco na formação integral dos alunos como: cidadania, cultura, tecnologia, arte, esporte e ludicidade;

VII - Secretaria Escolar – responsável pelas normas legais, registro escolar dos estudantes, vida funcional dos docentes e equipe de apoio às práticas educativas;

VIII – Merendeiras – responsável por manter organizadas as dependências da cozinha, conforme os padrões de higiene e salubridade exigidos pelos órgãos de vigilância sanitária e preparação e manejo dos alimentos, bem como, todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição das refeições aos estudantes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

7

IX - Equipe de Serviços Gerais – responsável pela conservação dos bens móveis e imóveis, manutenção, preservação e higienização no âmbito escolar, bem como apoiar no funcionamento da Unidade Escolar como um todo;

X - Equipe da Portaria/vigilância – responsável por cuidar do bem-estar de todos, conhecerem os estudantes e suas famílias e intermediarem o contato com o entorno.

Art. 12 - Com vistas à melhoria contínua dos processos educacionais a equipe escolar deve realizar continuamente o monitoramento de indicadores com vistas a identificar problemas, planejar ações de intervenções corretivas e (re) avaliar as práticas adotadas no cotidiano escolar.

Art. 13 – A Secretaria Municipal de Educação por meio da Coordenação do Núcleo de Apoio Pedagógico e da Coordenação de Gestão e Formação docente, devem acompanhar o plano de ação, os planejamentos elaborados e as ações realizadas, observando as fragilidades, expectativas e potencialidades da equipe escolar apresentados na Unidade Escolar de Tempo Integral, orientando e recomendando ações de melhoria, com fundamento nas bases teóricas, metodológicas e operacionais dos modelos pedagógicos e o cumprimento das ações da pactuação e elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, constantes na Portaria nº 001/2024 da SMEC – Ibiassucê-BA.

Esta Resolução, aprovada em Conselho, passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Aprovado na Plenária do CME/Ibiassucê no dia 10 de junho de 2024.

Jésus Mário Cardoso dos Santos
Presidente do CME/IBIASSUCÊ-BA

Janilton de Lima Almeida
Conselheiro Relator

Natasha Leandra de Souza Oliveira
Conselheira Secretária

Assinatura dos(as) demais Conselheiros(as) presentes:

HOMOLOGADA EM: 10 de junho de 2024.

Iana dos Santos Pires
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

8

ANEXO I - A

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO QUILOMBOLA – TEMPO INTEGRAL 1º ao 5º ano***
ANO DE INÍCIO: 2024

Área do Conhecimento	Componente Curricular	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		EF*
		CHS*	CHA*	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
BNCC	Língua Portuguesa	7	280	7	280	6	240	6	240	6	240	1.280
	Ed. Física	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
	Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1.000
	Ciências da Natureza	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
Ciências Humanas	1	40	1	40	2	80	2	80	2	80	320	
	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
	Subtotal	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	4.000
Atividades complementares**	Relação dos componentes – Base diversificada	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHT
	Estudos Orientados	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240	1.200
	Atividades Esportivas e Recreativas	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	360
	Caminhos da cultura: capoeira e maculelê na tradição quilombola	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80	280
	Contação de Histórias, literatura africana e quilombola	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Ambiental e práticas de desenvolvimento sustentável	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Saberes em arte	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	360
	Educação para as relações étnico-raciais	2	80	2	80	1	40	2	80	2	80	360
	Projeto de vida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	160
	Narrativas Digitais e Memórias Quilombola	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	160
Educação Empreendedora	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	120	
	Subtotal	15	600	15	600	15	600	15	600	15	600	3.000
Temas Integradores***	Relação dos Temas	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHT
	Educação em Direitos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação para a Diversidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação para as relações de gênero e sexualidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação para as relações étnico-raciais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação para o trânsito	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Saúde na escola	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação ambiental	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Empreendedora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Cultura Digital	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação fiscal	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	x	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

9

- ***CHS** – Carga horária semanal; **CHA** – Carga horária anual; **CHT** – Carga horária total; **EF** – Ensino Fundamental
- ** As atividades complementares são compostas pelos componentes curriculares da parte diversificada que compõe o currículo de Educação de Tempo Integral do município perfazendo uma carga horária de 15 horas semanais.
- *** Os temas integradores compõem o currículo municipal e devem ser inseridos na prática em sala de aula de forma interdisciplinar e transdisciplinar, integrando os saberes às áreas do conhecimento, aos componentes curriculares e à realidade da comunidade quilombola e comunidades do entorno.
- **** Documento elaborado de acordo:
- ✓ Lei nº 9394/96 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
 - ✓ CNE/CP nº 02, de dezembro de 2017 – Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
 - ✓ Portaria nº007 de 9 de março de 2020 que institui Reserva Técnica para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental no Sistema de Ensino de Ibiassucê-BA.
 - ✓ Decreto nº018 de 02 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a implantação da política de Educação Integrada em Tempo Integral com jornada ampliada no Sistema de Ensino de Ibiassucê-BA.
 - ✓ Portaria nº 01 de 3 de janeiro de 2024 que regulamenta a Política de Educação Integrada em Tempo Integral.

Observações:

- ✓ As especificidades do currículo da Educação Quilombola devem estar inseridas no Projeto Político Pedagógico e nos planos de ações da Unidade de Ensino;
- ✓ A organização do currículo escolar deve tomar como base a RESOLUÇÃO Nº 8, DE 20 DE NOVENBRO DE 2012 que Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica e a RESOLUÇÃO Nº 68 de 30 de julho de 2013 que estabelece normas complementares para implantação e funcionamento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica – CEB/CEE – BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

10

ANEXO I – B

**MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL QUILOMBOLA DE TEMPO INTEGRAL
ANO DE INÍCIO: 2024**

ÁREA DO CONHECIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	PRÉ I CH	PRÉ II CH	INDICADORES FIXOS
BASE NACIONAL COMUM	Escuta, fala, pensamento e imaginação (EFPI)	07	07	Dias letivos anuais: 200
	Traços, sons, cores e formas (TSCF)	02	02	Duração da aula: 50 minutos
	Corpo, gestos e movimentos (CGM)	02	02	Duração do turno: 4 h
	Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações (ETQRT)	05	05	Acolhida dos alunos: 10 minutos
	Eu, o outro e o nós (EON)	04	04	Duração do intervalo: 30 minutos
				Carga horária semanal: 20 horas/aulas
Carga Horária Semanal		20h	20h	Carga horária anual: 800 h
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (oficinas)				
		PRÉ I CH	PRÉ II CH	INDICADORES FIXOS TEMPO INTEGRAL
Atividades esportivas e recreativas		03	03	No contraturno serão realizadas 5 oficinas durante toda a semana perfazendo uma carga horária de 15 horas por classe e segmento.
Saberes em Arte		03	03	
Caminhos da Cultura: capoeira e maculelê na tradição quilombola		01	01	
Contação de histórias, literatura africana e quilombola		03	03	
Educação Ambiental e práticas de desenvolvimento sustentável		03	03	
Educação para as relações étnico-raciais		02	02	
Carga Horária Semanal		15h	15h	

Documento elaborado conforme:

- ✓ Lei nº 9394/96 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
- ✓ CNE/CP nº 02, de dezembro de 2017 – Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
- ✓ Portaria nº007 de 9 de março de 2020 que institui Reserva Técnica para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental no Sistema de Ensino de Ibiassucé-BA.
- ✓ Decreto nº018 de 02 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a implantação da política de Educação Integrada em Tempo Integral com jornada ampliada no Sistema de Ensino de Ibiassucé-BA.
- ✓ Portaria nº 01 de 3 de janeiro de 2024 que regulamenta a Política de Educação Integrada em Tempo Integral.

Observações:

- Os Campos de experiências estão dispostos em consonância com a Base Nacional Comum Curricular, homologada em 20 de dezembro de 2017;
- As aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras que asseguram conceitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se;
- A definição e denominação dos campos de experiências também baseiam no que dispõem as DCNEI em relação aos conhecimentos fundamentais a serem propiciados às crianças e associados às suas experiências;
- As oficinas realizadas no contraturno que compõem a carga horária de Educação de Tempo Integral deverão ser desenvolvidas obedecendo a dinâmica pedagógica dos campos de experiências contidos no currículo de educação infantil do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

12

ANEXO II

OFICINAS DO TEMPO INTEGRAL – ESCOLA QUILOMBOLA EGÍDIO DE BRITO GONDIM

SÉRIE/ANO	OFICINA	CARGA HORÁRIA
Pré I e II	Atividades esportivas e recreativas	3
	Saberes em Arte	3
	Caminhos da cultura: capoeira e maculelê na tradição quilombola	1
	Contação de histórias, literatura africana e quilombola	3
	Educação ambiental e práticas de desenvolvimento sustentável	3
	Educação para as relações étnico-raciais	2
1º Ano	Estudos orientados	6
	Atividades Esportivas e recreativas	3
	Saberes em Arte	3
	Caminhos da Cultura: capoeira e maculelê na tradição quilombola	1
	Educação para as relações étnico-raciais	2
2º Ano	Estudos orientados	6
	Atividades Esportivas e recreativas	3
	Saberes em Arte	3
	Caminhos da Cultura: capoeira e maculelê na tradição quilombola	1
	Educação para as relações étnico-raciais	2
3º Ano	Estudos orientados	6
	Atividades Esportivas e recreativas	3
	Saberes em Arte	3
	Caminhos da Cultura: capoeira e maculelê na tradição quilombola	1
	Educação Empreendedora	1
	Educação para as relações étnico-raciais	1
4º Ano	Estudos Orientados	6
	Educação para as relações étnico-raciais	2
	Projeto de Vida	2
	Caminhos da Cultura: Capoeira e maculelê na tradição quilombola	2
	Narrativas digitais e memória quilombola	2
	Educação Empreendedora	1
5º Ano	Estudos Orientados	6
	Educação para as relações étnico-raciais	2
	Projeto de Vida	2
	Caminhos da Cultura: Capoeira e maculelê na tradição quilombola	2
	Narrativas digitais e memória quilombola	2
	Educação Empreendedora	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

13

ANEXO III - A

**ANEXO I
COMPONENTES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DE TEMPO INTEGRAL 2024**

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	
Área do conhecimento	Componente Curricular
Linguagens	Língua Portuguesa
	Arte
	Educação Física
Matemática	Matemática
Ciências da Natureza	Ciências
Ciências Humanas	Geografia
	História
Ensino Religioso	Ensino Religioso
TEMAS INTEGRADORES – Atividades complementares	
Atividades Complementares no contraturno	Estudos Orientados
	Atividades Esportivas e Recreativas
	Caminhos da cultura: capoeira e maculelê na tradição quilombola
	Contação de Histórias, literatura africana e quilombola
	Educação Ambiental e práticas de desenvolvimento sustentável
	Saberes em arte
	Educação para as relações étnico-raciais
	Projeto de vida
	Narrativas Digitais
Educação Empreendedora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

14

ANEXO III - B**COMPONENTES CURRICULARES PARA ATIVIDADES NO CONTRATURNO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 2024****1 – ESTUDOS ORIENTADOS (6 horas semanais)****Ementa:**

- Reforço escolar observando as lacunas de aprendizagens apresentadas pelos estudantes.
- Recomposição de aprendizagens.
- Leitura e interpretação de textos.
- Operações matemáticas fundamentais.
- Estratégias de resolução de problemas.

Objetivos:

- Reforçar os fundamentos da alfabetização, focando em leitura, escrita e interpretação de textos;
- Fortalecer conhecimentos matemáticos essenciais, promovendo a resolução de problemas;
- Proporcionar apoio personalizado aos estudantes, identificando e atendendo suas necessidades específicas.

2 – ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (3 horas semanais)**Ementa:**

- Diversas modalidades esportivas.
- Brincadeiras tradicionais e modernas.
- Jogos recreativos e atividades físicas.
- Valores éticos e sociais relacionados ao esporte.
- Incorporação de brincadeiras e jogos que estimulem o raciocínio, a coordenação motora e a socialização.
- Integração de atividades lúdicas que favoreçam a aprendizagem e a alfabetização na Educação Infantil.

Objetivos:

- Incentivar a prática regular de atividades físicas para promover a saúde e o bem-estar;
- Desenvolver habilidades motoras, coordenação e trabalho em equipe;
- Integrar valores como respeito, disciplina e superação por meio do esporte;
- Fortalecer a identidade cultural das crianças, integrando práticas corporais, musicais e lúdicas;
- Estimular o desenvolvimento cognitivo e motor por meio de atividades educativas e jogos.

3 – SABERES EM ARTE (3 horas semanais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

15

Ementa:

- Exploração de diferentes materiais artísticos.
- Práticas de pintura, desenho, escultura.
- A dança, o teatro, a música.
- O artesanato, as artes populares e das comunidades.
- História da arte e apreciação estética.

Objetivos:

- Explorar diferentes formas de expressão artística, incluindo pintura, desenho, escultura, a dança e o teatro;
- Desenvolver a criatividade e o pensamento artístico nos alunos;
- Estimular a apreciação e interpretação de obras de arte.

4 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (3 horas semanais)**Ementa:**

- Conceitos de meio ambiente, natureza, ecologia e sustentabilidade.
- Práticas sustentáveis na comunidade.
- Projetos ambientais locais e globais.

Objetivos:

- Despertar a consciência ambiental e a responsabilidade ecológica;
- Promover práticas sustentáveis no cotidiano, como reciclagem e economia de recursos;
- Conectar a educação ambiental à realidade local e à preservação do entorno.

5 – Contação de histórias, literatura africana e quilombola (3 horas semanais)**Ementa:**

- Contação de histórias tradicionais e contemporâneas.
- Exploração da literatura africana e quilombola.
- Análise crítica e interpretação de textos literários.

Objetivos:

- Estimular o interesse pela leitura por meio da contação de histórias envolventes;
- Introduzir a literatura africana e quilombola como expressão cultural e literária;
- Promover a compreensão e valorização das diferentes narrativas presentes nessas literaturas.

6 – PROJETO DE VIDA (2 horas semanais)**Ementa:**

- Identidade, Valores e Responsabilidade Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

16

- Sonhar e Planejar o Futuro.
- Planejamento de metas de curto e longo prazo.
- Identificação de interesses e habilidades.
- Estratégias para superar desafios e alcançar objetivos.

Objetivos:

- Orientar os alunos na reflexão sobre seus objetivos e aspirações pessoais;
- Desenvolver habilidades de planejamento e definição de metas;
- Inspirar a autodeterminação e a busca por realizações pessoais.

7 – Educação para as Relações Étnico-Raciais (2 horas semanais)**Ementa:**

- História e cultura de diferentes grupos étnicos.
- Combate ao racismo e promoção da igualdade.
- Contribuições culturais para a sociedade.

Objetivos:

- Fomentar a compreensão e respeito pela diversidade étnico-racial;
- Estimular a consciência crítica sobre a importância da igualdade e equidade;
- Promover a valorização das contribuições culturais de diferentes grupos étnicos.

8 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA (2 horas semanais)**Ementa:**

- Conceitos básicos de empreendedorismo.
- Desenvolvimento de ideias de negócios.
- Planejamento e gestão empreendedora.

Objetivos:

- Desenvolver habilidades empreendedoras e o pensamento inovador;
- Estimular a criatividade na busca por soluções e oportunidades;
- Conectar o empreendedorismo à realidade local e às necessidades da comunidade.

9 – NARRATIVAS DIGITAIS E MEMÓRIA QUILOMBOLA (2 horas)**Ementa:**

- Técnicas de criação de narrativas digitais.
- Utilização de ferramentas digitais para preservar histórias e memórias.
- Ferramentas de busca e redes sociais.
- Digitalização de documentos históricos e fotografias relevantes.
- Produção de conteúdo digital que destaque a história e a cultura quilombola.

Objetivos:

- Explorar as possibilidades das ferramentas digitais para preservar as memórias da comunidade;
- Capacitar os estudantes na criação de narrativas digitais significativas;

- Integrar a cultura e a história quilombola nas produções digitais.

10- CAMINHOS DA CULTURA: capoeira e maculelê na tradição quilombola

Ementa:

- Origens e fundamentos da Capoeira e do Maculelê.
- Prática e vivência das técnicas básicas da Capoeira e do Maculelê.
- Aspectos culturais e históricos da Capoeira e do Maculelê na tradição quilombola.
- Integração da Capoeira e do Maculelê com a identidade e história quilombola.
- Exploração de contos e lendas que valorizem a cultura afro-brasileira.
- Práticas da capoeira e do Maculelê nos diversos espaços socioeducativos e culturais do município.

Objetivos:

- Promover o conhecimento e valorização da cultura afro-brasileira, especialmente a tradição quilombola;
- Desenvolver habilidades físicas, motoras e cognitivas por meio da prática da Capoeira e do Maculelê;
- Fortalecer a identidade cultural dos estudantes quilombolas, proporcionando um ambiente de aprendizado inclusivo e representativo;
- Incentivar valores como respeito, cooperação e preservação da cultura local através das práticas culturais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 143/2024 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABETES, QUE SERÃO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICOARA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 11.510.414/0001-87, representado pela Sr. João Martins dos Anjos Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.349.565-36, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 42.377.611/0001-01, com sede na R C Nenzinha Santos, nº 37 – Anexo A – Bairro Ibirapuera, na Cidade de Vitória da Conquista/Bahia, neste ato representada por Alana Santiago de Andrade, maior, brasileira, portadora do CPF: 864.397.935-00 e RG: 13.494.904-82 SSP/BA, **CONTRATADA** têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento proveniente do Pregão Presencial SRP nº 015/2023, observado o Art. 65, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I, da Lei 8.666/93 e conforme especificações do Edital de Pregão Presencial SRP nº 015/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido o percentual de 25,00% ao quantitativo e valor do Contrato de nº 143/2024, do Pregão Presencial SRP nº 015/2023, em razão da necessidade – com fundamento no Art. 65, I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor global o montante de R\$ 5.893,86 (Cinco mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de ratificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Barra da Estiva/BA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Ibicoara/Ba, 03 de junho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOÃO MARTINS DOS ANJOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LANNAMED DISTRIB DE MEDIC PROD HOSP E ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ nº. 42.377.611/0001-01
Rep. Alana Santiago de Andrade
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG:
2. _____
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024**

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: HILDETE RODRIGUES FERRAZ

CPF: 121.583.485-34

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Leonídio Oliveira, nº 837 – Nossa Senhora de Fátima Recreio, no Município de Vitória da Conquista, destinado ao funcionamento de residência para estudantes de baixa renda do Município de Ibicoara, devidamente matriculados em instituições de ensino na cidade de Vitória da Conquista.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: 03 de junho de 2024

PRAZO: 31 de dezembro de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2024**

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: MARLA RODRIGUES FERRAZ

CPF: 012.557.615-39

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Leonídio Oliveira, nº 825 – Nossa Senhora de Fátima Recreio, no Município de Vitória da Conquista, destinado ao funcionamento de residência para estudantes de baixa renda do Município de Ibicoara, devidamente matriculados em instituições de ensino na cidade de Vitória da Conquista.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: 03 de junho de 2024

PRAZO: 31 de dezembro de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2024**

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: JOÃO DA SILVA ROCHA

CNPJ: 18.554.974/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de tatames, conjuntos de uniformes de capoeira e kimonos para a prática de karatê, que serão destinados à realização do Projeto Esporte para Além das Fronteiras.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.450,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)

ASSINATURA: 03 de junho de 2024

PRAZO: 90 (noventa) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

O Prefeito Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições, tendo em vista que foram cumpridas as determinações legais, sem qualquer vício ou ilegalidade, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo, TORNA PÚBLICO que foi homologada a Dispensa de Licitação de nº 012/2024 à empresa **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 18.554.974/0001-82, com o objetivo de contratação de empresa do ramo para a aquisição de um consultório odontológico e um compressor, que serão destinados às Unidades de Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

Ibicoara – Bahia, 18 de junho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a aquisição de um consultório odontológico e um compressor, que serão destinados às Unidades de Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 17.406.286/0001-02

VALOR GLOBAL: R\$ 33.354,30 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº. 14.133/2021

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Ibicoara – Bahia, 18 de junho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº 042/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RENAN PIRES SILVA

Data de Publicação: 22/05/2024 17:14:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/05/2024 08:12:26	CADASTRO DE PROPOSTA	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
24/05/2024 08:24:25	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
26/05/2024 11:01:05	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA
26/05/2024 20:08:09	CADASTRO DE PROPOSTA	BRT CONSTRUTORA LTDA
30/05/2024 17:06:15	CADASTRO DE PROPOSTA	JAVA CONSTRUTORA LTDA
30/05/2024 17:07:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JAVA CONSTRUTORA LTDA
03/06/2024 16:03:54	CADASTRO DE PROPOSTA	XAVIER & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
04/06/2024 01:37:45	CADASTRO DE PROPOSTA	ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
04/06/2024 01:39:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
05/06/2024 19:23:39	CADASTRO DE PROPOSTA	BERT ENGENHARIA LTDA
06/06/2024 11:04:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
06/06/2024 12:21:51	CADASTRO DE PROPOSTA	SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
06/06/2024 12:25:42	CADASTRO DE PROPOSTA	PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
06/06/2024 16:17:58	CADASTRO DE PROPOSTA	R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
06/06/2024 16:56:51	CADASTRO DE PROPOSTA	CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
06/06/2024 17:59:09	CADASTRO DE PROPOSTA	NFE EMPREENDIMENTOS, GESTAO E CONSTRUcoes LTDA
06/06/2024 19:48:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NFE EMPREENDIMENTOS, GESTAO E CONSTRUcoes LTDA
06/06/2024 21:12:28	CADASTRO DE PROPOSTA	EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA
06/06/2024 22:04:23	CADASTRO DE PROPOSTA	GRUPO ELITE LTDA
06/06/2024 22:04:40	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
07/06/2024 07:58:38	CADASTRO DE PROPOSTA	TRINDADE CONSTRUTORA LTDA
07/06/2024 09:18:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GRUPO ELITE LTDA
07/06/2024 09:20:32	CADASTRO DE PROPOSTA	BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA
07/06/2024 09:20:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRINDADE CONSTRUTORA LTDA
07/06/2024 09:31:26	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA
07/06/2024 09:44:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
07/06/2024 09:46:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
07/06/2024 10:09:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
		Bom dia a todos.
07/06/2024 10:41:48	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
		Se atentem ao valor para não comprometer a execução da obra.
07/06/2024 10:52:29	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
		Pessoal. Se atentem aos valores.
07/06/2024 11:15:59	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
		Provavelmente pediremos a comprovação da exequibilidade da proposta.
07/06/2024 11:17:29	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
		E declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço.
07/06/2024 12:02:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
		Pessoal. Daremos o intervalo do almoço e retornaremos as 14:00. Att
07/06/2024 14:10:03	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
		Pessoal. Retornamos aqui. A internet muito ruim aqui hoje. Não estamos conseguindo baixar os documentos de habilitação. Estamos tentando.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

07/06/2024 14:47:28 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

07/06/2024 16:15:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante GRUPO ELITE LTDA adicionou o arquivo c2aad460ba34e32a53072994cae93ec.rar aos documentos complementares.

07/06/2024 16:24:34 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante GRUPO ELITE LTDA adicionou o arquivo 0cdc9e4c7cf344aa9941278fa76e629a.rar aos documentos complementares.

07/06/2024 16:31:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Pessoal. O suporte da internet chegou na Prefeitura para identificar o problema da lentidão. Não estamos conseguindo baixar arquivos para analisar. Vamos ter que interromper a sessão. Retornaremos com a análise na segunda-feira às 10 hs. Mesmo horário.

10/06/2024 10:09:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia. Seguimos com a análise da documentação da primeira colocada. Por conta da internet não conseguimos abrir o arquivo da qualificação técnica na sexta-feira.

10/06/2024 11:34:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Finalizamos aqui a análise. Empresa habilitada por atender ao edital;

**LOTE 1 - ADJUDICADO
CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO CASAS POPULARES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Contratação de pessoa jurídica visando a construção de uma Creche no Distrito de Cascavel, no Bairro Casas Populares			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 685.030,00	Valor Total: 685.030,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRUPO ELITE LTDA	103	33.506.714/0001-25	698.529,57	685.030,00		Sim
2 CONSTRUTORA JOAMAR LTDA	126	09.122.206/0001-69	922.727,04	685.050,00	0,00	Sim
3 PLANALTO CONSTRUTORA E	006	26.193.886/0001-20	745.098,20	691.489,00	0,94	Sim
4 CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE	001	26.681.853/0001-20	931.355,50	691.502,32	0,00	Sim
5 BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA	038	23.639.708/0001-92	747.157,02	692.000,00	0,07	Sim
6 CARIBÉ CONSTRUÇÕES E	109	38.493.385/0001-49	745.098,20	692.500,00	0,07	Sim
7 CARVALHO ENGENHARIA E	049	21.092.400/0001-44	698.529,56	692.800,00	0,04	Sim
8 CONSTRUMENDES SERVIÇOS E	005	10.276.902/0001-09	877.498,49	694.099,00	0,19	Não
9 NFE EMPREENDIMENTOS, GESTAO E	110	27.676.689/0001-25	931.372,75	698.529,55	0,64	Sim
10 SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E	108	27.469.108/0001-84	773.039,38	700.000,00	0,21	Não
11 TRINDADE CONSTRUTORA LTDA	096	05.384.561/0001-55	903.484,49	780.000,00	11,43	Sim
12 R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	099	38.485.492/0001-25	920.136,22	836.490,00	7,24	Sim
13 BRT CONSTRUTORA LTDA	097	30.994.376/0001-20	931.372,00	836.500,00	0,00	Sim
14 JAVA CONSTRUTORA LTDA	028	43.108.172/0001-96	931.372,75	868.000,00	3,77	Sim
15 EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA	047	34.640.392/0001-75	922.060,58	876.543,64	0,98	Sim
16 CONSTRUTORA ALVES CARVALHO	132	41.522.851/0001-81	930.000,00	899.999,00	2,68	Sim
17 BERT ENGENHARIA LTDA	009	23.252.952/0001-06	900.000,00	900.000,00	0,00	Sim
18 ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	094	02.518.547/0001-09	912.745,29	912.745,29	1,42	Sim
19 XAVIER & SILVA EMPREENDIMENTOS	124	27.902.275/0001-77	931.372,75	931.372,75	2,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**MOVIMENTOS DO LOTE**

22/05/2024 17:14:38	PUBLICADO	
23/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/06/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/06/2024 10:24:18	DISPUTA	
07/06/2024 10:24:18	LANCE BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	747.157,02
07/06/2024 10:24:18	LANCE CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	877.498,49
07/06/2024 10:24:18	LANCE CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	745.098,20
07/06/2024 10:24:18	LANCE CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA (PARTICIPANTE 132)	930.000,00
07/06/2024 10:24:18	LANCE BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	931.372,00
07/06/2024 10:24:18	LANCE XAVIER & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	931.372,75
07/06/2024 10:24:18	LANCE ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	912.745,29
07/06/2024 10:24:18	LANCE BERT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 009)	900.000,00
07/06/2024 10:24:18	LANCE SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	773.039,38
07/06/2024 10:24:18	LANCE PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	745.098,20
07/06/2024 10:24:18	LANCE R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)	920.136,22
07/06/2024 10:24:18	LANCE GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	698.529,57
07/06/2024 10:24:18	LANCE CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	922.727,04
07/06/2024 10:24:18	LANCE CARVALHO EGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 049)	698.529,56
07/06/2024 10:24:18	LANCE NFE EMPREENDIMENTOS, GESTAO E CONSTRUCOES LTDA	931.372,75
07/06/2024 10:24:18	LANCE CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	931.355,50
07/06/2024 10:24:18	LANCE EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 047)	922.060,58
07/06/2024 10:24:18	LANCE JAVA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	931.372,75
07/06/2024 10:24:18	LANCE TRINDADE CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	903.484,49
07/06/2024 10:24:52	LANCE BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	697.500,00
07/06/2024 10:26:16	LANCE CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	726.470,74
07/06/2024 10:26:43	LANCE PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	697.450,00
07/06/2024 10:27:28	LANCE CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	726.390,00
07/06/2024 10:27:35	LANCE NFE EMPREENDIMENTOS, GESTAO E CONSTRUCOES LTDA	766.666,66
07/06/2024 10:28:19	LANCE SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	766.600,00
07/06/2024 10:28:39	LANCE CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	899.204,43
07/06/2024 10:29:48	LANCE EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 047)	908.273,50
07/06/2024 10:31:16	LANCE CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	837.662,19
07/06/2024 10:32:04	LANCE GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	698.529,56
07/06/2024 10:32:13	LANCE R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)	899.890,00
07/06/2024 10:32:16	LANCE NFE EMPREENDIMENTOS, GESTAO E CONSTRUCOES LTDA	744.666,66
07/06/2024 10:32:42	LANCE SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	743.500,00
07/06/2024 10:32:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
07/06/2024 10:32:51	LANCE TRINDADE CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	877.498,00
07/06/2024 10:32:54	LANCE CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	726.470,00
07/06/2024 10:33:16	LANCE BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	836.500,00
07/06/2024 10:33:27	LANCE SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	725.850,00
07/06/2024 10:33:54	LANCE CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	749.619,21
07/06/2024 10:34:01	LANCE CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	696.390,00

Gerado em: 18/06/2024 09:56:38

3 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

07/06/2024 10:34:14	LANCE	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	698.529,56
07/06/2024 10:34:15	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	696.380,00
07/06/2024 10:34:15	LANCE	NFE EMPREENDIMENTOS, GESTAO E CONSTRUCOES LTDA	724.666,66
07/06/2024 10:34:30	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	695.000,00
07/06/2024 10:35:28	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	724.665,00
07/06/2024 10:35:29	LANCE	PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	694.995,00
07/06/2024 10:35:54	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	694.500,00
07/06/2024 10:35:54	LANCE	NFE EMPREENDIMENTOS, GESTAO E CONSTRUCOES LTDA	724.663,66
07/06/2024 10:36:00	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	724.664,00
07/06/2024 10:36:04	LANCE	SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	724.000,00
07/06/2024 10:36:07	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	724.661,00
07/06/2024 10:36:14	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	723.661,00
07/06/2024 10:36:21	LANCE	SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	723.000,00
07/06/2024 10:36:30	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	722.150,00
07/06/2024 10:36:38	LANCE	SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	722.000,00
07/06/2024 10:36:43	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	721.150,00
07/06/2024 10:36:51	LANCE	SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	715.000,00
07/06/2024 10:36:57	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	714.150,00
07/06/2024 10:36:57	LANCE	R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)	877.390,00
07/06/2024 10:37:08	LANCE	SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	713.000,00
07/06/2024 10:37:14	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	712.150,00
07/06/2024 10:37:16	LANCE	SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	711.000,00
07/06/2024 10:37:19	LANCE	JAVA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	870.000,00
07/06/2024 10:37:25	LANCE	CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	742.143,21
07/06/2024 10:37:25	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	710.000,00
07/06/2024 10:37:33	LANCE	SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	705.000,00
07/06/2024 10:37:38	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	70.000,00
07/06/2024 10:37:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 005 no valor de 70.000,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
07/06/2024 10:37:57	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	704.000,00
07/06/2024 10:38:23	LANCE	NFE EMPREENDIMENTOS, GESTAO E CONSTRUCOES LTDA	698.529,55
07/06/2024 10:39:19	LANCE	CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	727.336,37
07/06/2024 10:39:48	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	694.490,00
07/06/2024 10:39:53	LANCE	CARVALHO EGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 049)	693.500,00
07/06/2024 10:40:03	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	694.480,00
07/06/2024 10:40:04	LANCE	BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	694.100,00
07/06/2024 10:40:21	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	694.390,00
07/06/2024 10:40:31	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	693.490,00
07/06/2024 10:40:37	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	693.400,00
07/06/2024 10:40:37	MENSAGEM	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA BOM DIA	
07/06/2024 10:40:44	MENSAGEM	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA REÇOS INEXEQUIVEIS	
07/06/2024 10:40:56	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	693.390,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

07/06/2024 10:40:58	MENSAGEM	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	
PREÇOS *			
07/06/2024 10:41:07	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	693.350,00
07/06/2024 10:41:16	LANCE	SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	700.000,00
07/06/2024 10:41:18	LANCE	PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	693.150,00
07/06/2024 10:41:26	LANCE	CARVALHO EGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 049)	693.000,00
07/06/2024 10:41:30	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	693.100,00
07/06/2024 10:41:37	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	692.900,00
07/06/2024 10:41:53	LANCE	CARVALHO EGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 049)	692.800,00
07/06/2024 10:41:56	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	691.900,00
07/06/2024 10:42:01	LANCE	CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA (PARTICIPANTE 132)	899.999,00
07/06/2024 10:42:06	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	691.800,00
07/06/2024 10:42:37	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	698.528,00
07/06/2024 10:42:47	LANCE	PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	691.798,00
07/06/2024 10:42:55	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	691.700,00
07/06/2024 10:43:25	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	691.600,00
07/06/2024 10:43:33	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	691.500,00
07/06/2024 10:44:15	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	691.490,00
07/06/2024 10:44:16	LANCE	PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	691.599,00
07/06/2024 10:44:29	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	691.400,00
07/06/2024 10:45:15	LANCE	PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	691.489,00
07/06/2024 10:45:32	LANCE	CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	718.357,37
07/06/2024 10:45:47	LANCE	R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)	869.980,00
07/06/2024 10:46:37	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	691.390,00
07/06/2024 10:46:52	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	691.380,00
07/06/2024 10:47:35	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	691.370,00
07/06/2024 10:47:40	LANCE	EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 047)	903.629,24
07/06/2024 10:47:42	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	691.300,00
07/06/2024 10:48:15	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	691.000,00
07/06/2024 10:48:51	LANCE	TRINDADE CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 096)	780.000,00
07/06/2024 10:49:10	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	690.970,00
07/06/2024 10:49:23	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	690.500,00
07/06/2024 10:49:41	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	690.490,00
07/06/2024 10:49:48	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	690.200,00
07/06/2024 10:50:17	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	690.190,00
07/06/2024 10:50:28	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	690.100,00
07/06/2024 10:51:05	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	690.000,00
07/06/2024 10:51:16	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	689.990,00
07/06/2024 10:51:24	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	689.900,00
07/06/2024 10:51:50	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	689.890,00
07/06/2024 10:51:58	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	689.850,00
07/06/2024 10:53:02	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	688.000,00
07/06/2024 10:53:12	MENSAGEM	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	
PREÇOS INEXEQUIVEIS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

07/06/2024 10:53:15	MENSAGEM	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 14.133	
07/06/2024 10:53:20	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	687.500,00
07/06/2024 10:53:32	MENSAGEM	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA QUEM BAIXOU PREÇO NAO FAZ A OBRA	
07/06/2024 10:53:39	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	687.490,00
07/06/2024 10:53:43	MENSAGEM	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA MAIS DE 25%	
07/06/2024 10:53:50	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	687.450,00
07/06/2024 10:54:01	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	687.390,00
07/06/2024 10:54:10	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	687.350,00
07/06/2024 10:54:14	LANCE	CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	691.502,32
07/06/2024 10:54:27	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	687.340,00
07/06/2024 10:54:36	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	687.300,00
07/06/2024 10:54:48	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	387.290,00
07/06/2024 10:55:00	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	687.250,00
07/06/2024 10:56:29	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	694.099,00
07/06/2024 10:56:49	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA PARTICIPANTE 126: A empresa tem ciência do lance dado?	
07/06/2024 10:57:03	MENSAGEM	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA KKKK	
07/06/2024 10:57:41	LANCE	R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)	869.970,00
07/06/2024 10:57:58	MENSAGEM	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126) Solicito cancelamento do meu último lance. ERRO DE DIGITAÇÃO.	
07/06/2024 10:58:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 126 no valor de 387.290,00 foi cancelado.	
07/06/2024 10:58:46	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	687.240,00
07/06/2024 10:59:10	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	687.200,00
07/06/2024 10:59:27	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	687.190,00
07/06/2024 10:59:41	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	687.150,00
07/06/2024 11:00:23	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	687.140,00
07/06/2024 11:00:29	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	687.130,00
07/06/2024 11:01:22	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	687.120,00
07/06/2024 11:01:33	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	687.110,00
07/06/2024 11:01:59	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	687.100,00
07/06/2024 11:02:11	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	687.050,00
07/06/2024 11:02:31	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	687.040,00
07/06/2024 11:02:39	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	687.000,00
07/06/2024 11:03:55	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	686.990,00
07/06/2024 11:04:11	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	686.950,00
07/06/2024 11:04:51	LANCE	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	692.500,00
07/06/2024 11:05:12	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	686.940,00
07/06/2024 11:05:19	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	686.930,00
07/06/2024 11:05:41	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	686.920,00
07/06/2024 11:05:48	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	686.910,00
07/06/2024 11:07:09	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	686.900,00

Gerado em: 18/06/2024 09:56:38

6 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

07/06/2024 11:07:23	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	686.890,00
07/06/2024 11:08:29	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	686.880,00
07/06/2024 11:08:38	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	686.800,00
07/06/2024 11:09:46	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	686.790,00
07/06/2024 11:09:55	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	686.750,00
07/06/2024 11:11:15	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	686.780,00
07/06/2024 11:11:26	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	686.740,00
07/06/2024 11:11:39	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	686.300,00
07/06/2024 11:12:15	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	686.290,00
07/06/2024 11:12:26	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	685.500,00
07/06/2024 11:13:00	LANCE	JAVA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	868.000,00
07/06/2024 11:13:36	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	685.400,00
07/06/2024 11:13:47	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	685.300,00
07/06/2024 11:15:06	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	685.290,00
07/06/2024 11:15:27	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	685.250,00
07/06/2024 11:15:34	LANCE	R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)	836.490,00
07/06/2024 11:16:52	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	685.240,00
07/06/2024 11:17:04	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	685.200,00
07/06/2024 11:19:00	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	685.190,00
07/06/2024 11:19:12	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	685.100,00
07/06/2024 11:20:10	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	685.090,00
07/06/2024 11:20:37	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	685.080,00
07/06/2024 11:21:05	LANCE	EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 047)	876.543,64
07/06/2024 11:21:47	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	685.070,00
07/06/2024 11:21:58	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	685.060,00
07/06/2024 11:23:44	LANCE	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	685.050,00
07/06/2024 11:24:09	LANCE	BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	692.000,00
07/06/2024 11:24:12	LANCE	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	685.030,00
07/06/2024 11:26:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GRUPO ELITE LTDA			
07/06/2024 11:26:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/06/2024 11:26:13	HABILITAÇÃO		
07/06/2024 11:41:31	MENSAGEM	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	
olá bom dia, solicito liberação de campo para anexar proposta realinhada			
07/06/2024 11:43:40	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 103: A realinhada após a solicitação do agente. Como estamos chegando no intervalo do almoço, após o retorno será solicitada e aberto o campo.			
07/06/2024 11:44:09	MENSAGEM	GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)	
certo, obrigado			
07/06/2024 14:47:11	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 103: Solicito a proposta realinhada conforme item 11.18 - A licitante detentora da melhor oferta deverá enviar via Sistema no prazo de até 02 (duas) horas a sua proposta final escrita e assinada. Att. A aba de documentos complementares será aberta.			
07/06/2024 15:44:05	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 103: Poderia confirmar se a aba de documentos complementares abriu para vocês.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

07/06/2024 16:17:19 MENSAGEM GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)

olá, boa tarde. Está sim, segue proposta realinhada, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço e justificativa da comprovação da exequibilidade da proposta

10/06/2024 11:35:03 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

10/06/2024 11:36:15 RECURSO MANIFESTADO CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

Manifesto recurso contra a habilitação do Grupo Elite
Inconstâncias na planilha orçamentária e nos documentos de habilitação que serão expostos em peça recursal

10/06/2024 11:41:02 RECURSO MANIFESTADO R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

Intenção de recurso manifestada.

10/06/2024 11:44:38 RECURSO MANIFESTADO CARVALHO EGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

proposta de preço e qualificação técnica em desconformidade com edital.

10/06/2024 11:47:51 RECURSO MANIFESTADO CONSTRUTORA JOAMAR LTDA

Doc. de habilitação e planilhas em desacordo com o edital

10/06/2024 11:48:48 RECURSO MANIFESTADO CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Intenção de recurso

10/06/2024 11:50:22 RECURSO MANIFESTADO TRINDADE CONSTRUTORA LTDA

Intenção de recurso manifestada.

10/06/2024 12:05:03 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14/06/2024 00:00:08 EM ADJUDICAÇÃO

17/06/2024 13:01:20 MENSAGEM GRUPO ELITE LTDA (PARTICIPANTE 103)

Olá, boa tarde

18/06/2024 09:56:38 ADJUDICADO

AUTORIDADE: GILMADSON CRUZ DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
 Processo Administrativo Nº 042/2024
 Tipo: AQUISIÇÃO
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RENAN PIRES SILVA
 Data de Publicação: 22/05/2024 17:14:39

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:56:43
 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO CASAS POPULARES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
 Descrição: Contratação de pessoa jurídica visando a construção de uma Creche no Distrito de Cascavel, no Bairro Casas Populares
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 685.030,00 Valor Total: 685.030,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRUPO ELITE LTDA	103	33.506.714/0001-25	698.529,57	685.030,00		Sim
2 CONSTRUTORA JOAMAR LTDA	126	09.122.206/0001-69	922.727,04	685.050,00	0,00	Sim
3 PLANALTO CONSTRUTORA E	006	26.193.886/0001-20	745.098,20	691.489,00	0,94	Sim
4 CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE	001	26.681.853/0001-20	931.355,50	691.502,32	0,00	Sim
5 BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA	038	23.639.708/0001-92	747.157,02	692.000,00	0,07	Sim
6 CARIBÉ CONSTRUÇÕES E	109	38.493.385/0001-49	745.098,20	692.500,00	0,07	Sim
7 CARVALHO EGENHARIA E	049	21.092.400/0001-44	698.529,56	692.800,00	0,04	Sim
8 CONSTRUMENDES SERVIÇOS E	005	10.276.902/0001-09	877.498,49	694.099,00	0,19	Não
9 NFE EMPREENDIMENTOS, GESTAO E	110	27.676.689/0001-25	931.372,75	698.529,55	0,64	Sim
10 SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E	108	27.469.108/0001-84	773.039,38	700.000,00	0,21	Não
11 TRINDADE CONSTRUTORA LTDA	096	05.384.561/0001-55	903.484,49	780.000,00	11,43	Sim
12 R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	099	38.485.492/0001-25	920.136,22	836.490,00	7,24	Sim
13 BRT CONSTRUTORA LTDA	097	30.994.376/0001-20	931.372,00	836.500,00	0,00	Sim
14 JAVA CONSTRUTORA LTDA	028	43.108.172/0001-96	931.372,75	868.000,00	3,77	Sim
15 EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA	047	34.640.392/0001-75	922.060,58	876.543,64	0,98	Sim
16 CONSTRUTORA ALVES CARVALHO	132	41.522.851/0001-81	930.000,00	899.999,00	2,68	Sim
17 BERT ENGENHARIA LTDA	009	23.252.952/0001-06	900.000,00	900.000,00	0,00	Sim
18 ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	094	02.518.547/0001-09	912.745,29	912.745,29	1,42	Sim
19 XAVIER & SILVA EMPREENDIMENTOS	124	27.902.275/0001-77	931.372,75	931.372,75	2,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

AUTORIDADE: GILMADSON CRUZ DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Processo Administrativo Nº 047/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RENAN PIRES SILVA
Data de Publicação: 27/05/2024 17:42:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/05/2024 17:59:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo EDITAL PREGAO ELET PECAS E MECANICA PE 006 2024.pdf foi adicionado ao processo.

27/05/2024 18:00:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo EDITAL PREGAO ELET PECAS E MECANICA PE 006 2024.pdf foi removido pelo condutor do processo.

02/06/2024 22:23:19 ESCLARECIMENTO REQUERIDO ALAN JACSON MARQUES PILOTO 03497228540 (29.896.938/0001-
Solicito detalhamento das peças solicitadas nos itens dos seguintes lotes: lote 1, lote 2 e lote 3.

03/06/2024 09:22:17 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
Nas licitações de peças fazemos por percentual de desconto sobre as peças. É até humanamente impossível listar todas as peças de todos os veículos de uma frota Municipal. Em média um veículo possui mais de 3.000 itens. Desse modo as compras serão realizadas mediante orçamentos e sobre eles aplica-se o desconto que a empresa ofertou. No edital consta as informações necessárias.

03/06/2024 09:31:52 MENSAGEM PREGOEIRO
Solicitamos que os participantes lancem em sua proposta eletrônica (sistema BNC), dos LOTES DE PEÇAS em valores R\$. Desse modo a empresa deverá lançar em valores reais no sistema, mantendo a proposta escrita em PERCENTUAL. Ex: Lote 01 – R\$ 190.000,00. Ao final na proposta realinhada a mesma será refeita convertendo o valor para percentual, que no caso seria 5%. Portanto, todos os lotes em valores R\$.

09/06/2024 23:08:13 CADASTRO DE PROPOSTA VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA

10/06/2024 11:34:51 CADASTRO DE PROPOSTA PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA

10/06/2024 15:26:19 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA

10/06/2024 15:59:10 CADASTRO DE PROPOSTA CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA

10/06/2024 17:19:37 CADASTRO DE PROPOSTA AB COMERCIAL

11/06/2024 09:12:26 MENSAGEM PREGOEIRO
Passando para lembrar aos participantes que lancem a proposta em valores R\$. Para todos os lotes.

11/06/2024 09:39:42 CADASTRO DE PROPOSTA MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS

11/06/2024 09:42:03 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS

11/06/2024 09:49:29 CADASTRO DE PROPOSTA CEGONHA SOLUCOES EIRELI

11/06/2024 10:08:11 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia.

11/06/2024 10:11:35 MENSAGEM PREGOEIRO
Já percebemos uma proposta sem ser em valores reais. Foram enviadas duas mensagens.

11/06/2024 10:30:00 MENSAGEM PREGOEIRO
Vamos iniciar a disputa.

11/06/2024 10:52:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O lote já está com desconto de quase 30%. Esse será o desconto das compras. Tenham cautela

11/06/2024 10:54:22 MENSAGEM PREGOEIRO
Os descontos dos itens serão de 38%. Atentem

11/06/2024 10:56:02 MENSAGEM PREGOEIRO
Pode ser constatada a inexecuibilidade.

11/06/2024 11:17:20 MENSAGEM PREGOEIRO
Se atentem aos descontos do lote. Já está chegando em 25%

11/06/2024 11:51:25 MENSAGEM PREGOEIRO
Pessoal. Tendo em vista o horário de almoço iremos suspender a sessão para retorno às 14:00. No retorno serão solicitadas as propostas realinhadas no prazo do edital e será aberta a Aba de Documentos complementares para anexar. Sem mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

11/06/2024 14:11:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde.

11/06/2024 14:24:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Todos já foram convocados a apresentarem a proposta realinhada no prazo de até 02 (duas) horas.

11/06/2024 14:25:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

11/06/2024 15:00:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA adicionou o arquivo 78f3b2de9d414d538eda30b399b6781d.pdf aos documentos complementares.

11/06/2024 15:13:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA adicionou o arquivo 12e73249706b44e7903597236b1221c3.pdf aos documentos complementares.

11/06/2024 17:00:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA adicionou o arquivo ba483a4f07d24a40afd44809da461323.pdf aos documentos complementares.

11/06/2024 17:00:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA adicionou o arquivo 591c5052b8c24834a3fdeec981ed2ae6.pdf aos documentos complementares.

11/06/2024 17:33:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista o avançar o horário iremos suspender a sessão e dar continuidade amanhã as 10:00 com a finalização da análise dos documentos e propostas.

12/06/2024 10:06:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos.

12/06/2024 10:07:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito das empresas que ajustem os valores da proposta final no sistema. Conforme a proposta realinhada.

12/06/2024 10:15:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Empresas devidamente habilitadas por atenderem ao edital.

LOTE 1 - ADJUDICADO LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Und	Marca: DIVERSAS	Modelo:
Descrição: PEÇAS AMBULANCIA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 186.800,00	Valor Total: 186.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA	007	46.441.585/0001-86	190.000,00	186.800,00		Sim
2 CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA	010	25.316.302/0001-02	188.000,00	186.900,00	0,05	Sim
3 AB COMERCIAL	043	01.167.491/0001-22	188.000,00	187.000,00	0,05	Sim
4 MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E	047	10.957.585/0001-96	196.000,00	196.000,00	4,81	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CEGONHA SOLUCOES EIRELI	121	30.677.164/0001-19	5,00	5,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2024 17:42:17 PUBLICADO

28/05/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/06/2024 10:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

Gerado em: 18/06/2024 09:57:28

2 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

11/06/2024 10:20:33 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

CEGONHA SOLUCOES EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificada por valor inexequível. A empresa não se atentou ao valor de referência e as mensagens do processo.

11/06/2024 10:30:15 **LANCE** MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS 196.000,0011/06/2024 10:30:15 **DISPUTA**11/06/2024 10:30:15 **LANCE** CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 121) 5,0011/06/2024 10:30:15 **LANCE** PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 007) 190.000,0011/06/2024 10:30:15 **LANCE** CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 010) 188.000,0011/06/2024 10:30:15 **LANCE** AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 043) 188.000,0011/06/2024 10:32:12 **LANCE** PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 007) 187.800,0011/06/2024 10:33:38 **LANCE** CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 010) 187.900,0011/06/2024 10:36:12 **LANCE** AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 043) 187.000,0011/06/2024 10:37:09 **LANCE** CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 010) 186.900,0011/06/2024 10:37:39 **LANCE** PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 007) 186.800,0011/06/2024 10:40:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA

11/06/2024 10:40:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/06/2024 10:40:15 **HABILITAÇÃO**11/06/2024 14:21:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 007: Solicito a proposta realinhada conforme item que segue: 22.6 - A Proposta de Preços realinhada da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

11/06/2024 15:04:15 **MENSAGEM** PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 007)

Proposta realinhada enviada!

12/06/2024 10:15:23 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**12/06/2024 10:45:23 **EM ADJUDICAÇÃO**18/06/2024 09:57:26 **ADJUDICADO**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Und	Marca: DIVERSAS	Modelo:
Descrição: PEÇAS AMBULANCIAS RENAULT			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 179.000,00	Valor Total: 179.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA	044	46.441.585/0001-86	190.000,00	179.000,00		Sim
2 AB COMERCIAL	096	01.167.491/0001-22	188.000,00	179.900,00	0,50	Sim
3 MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E	027	10.957.585/0001-96	196.000,00	181.000,00	0,61	Não
4 CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA	014	25.316.302/0001-02	188.000,00	187.550,00	3,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CEGONHA SOLUCOES EIRELI	098	30.677.164/0001-19	5,00	5,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 18/06/2024 09:57:28

3 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**MOVIMENTOS DO LOTE**

27/05/2024 17:42:17	PUBLICADO		
28/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/06/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/06/2024 10:26:46	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CEGONHA SOLUCOES EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificada por valor inexequível. A empresa não se atentou ao valor de referência e as mensagens do processo.			
11/06/2024 10:44:17	DISPUTA		
11/06/2024 10:44:17	LANCE	CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 014)	188.000,00
11/06/2024 10:44:17	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 098)	5,00
11/06/2024 10:44:17	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 044)	190.000,00
11/06/2024 10:44:17	LANCE	AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 096)	188.000,00
11/06/2024 10:44:17	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	196.000,00
11/06/2024 10:45:44	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 044)	187.900,00
11/06/2024 10:46:15	LANCE	CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 014)	187.990,00
11/06/2024 10:47:11	LANCE	AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 096)	187.600,00
11/06/2024 10:48:19	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 044)	187.500,00
11/06/2024 10:49:25	LANCE	AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 096)	187.000,00
11/06/2024 10:49:30	LANCE	CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 014)	187.550,00
11/06/2024 10:50:04	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 044)	186.900,00
11/06/2024 10:51:43	LANCE	AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 096)	186.600,00
11/06/2024 10:52:00	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 044)	185.000,00
11/06/2024 10:52:22	LANCE	AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 096)	184.600,00
11/06/2024 10:52:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/06/2024 10:52:32	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	184.700,00
11/06/2024 10:53:03	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 044)	184.000,00
11/06/2024 10:53:28	LANCE	AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 096)	183.900,00
11/06/2024 10:53:42	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 044)	180.000,00
11/06/2024 10:54:29	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	181.000,00
11/06/2024 10:55:28	LANCE	AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 096)	179.900,00
11/06/2024 10:56:07	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 044)	179.000,00
11/06/2024 10:58:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/06/2024 10:58:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA			
11/06/2024 10:58:08	HABILITAÇÃO		
11/06/2024 14:21:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 044: olicito a proposta realinhada conforme item que segue: 22.6 - A Proposta de Preços realinhada da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados			
12/06/2024 10:15:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/06/2024 10:45:25	EM ADJUDICAÇÃO		
18/06/2024 09:57:27	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3**

Gerado em: 18/06/2024 09:57:28

4 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Und	Marca: DIVERSAS	Modelo:
Descrição: PEÇAS VEICULOS LEVES E MEDIO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 84.249,00	Valor Total: 84.249,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA	023	46.441.585/0001-86	85.500,00	84.249,00		Sim
2 CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA	022	25.316.302/0001-02	84.600,00	84.300,00	0,06	Sim
3 AB COMERCIAL	095	01.167.491/0001-22	85.000,00	84.400,00	0,12	Sim
4 MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E	129	10.957.585/0001-96	88.200,00	88.200,00	4,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CEGONHA SOLUCOES EIRELI	106	30.677.164/0001-19	5,00	5,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2024 17:42:17	PUBLICADO
28/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/06/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/06/2024 10:27:10	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO CEGONHA SOLUCOES EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificada por valor inexecuível. A empresa não se atentou ao valor de referência e as mensagens do processo.
11/06/2024 10:31:51	DISPUTA
11/06/2024 10:31:51	LANCE CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 106) 5,00
11/06/2024 10:31:51	LANCE PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 023) 85.500,00
11/06/2024 10:31:51	LANCE CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 022) 84.600,00
11/06/2024 10:31:51	LANCE AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 095) 85.000,00
11/06/2024 10:31:51	LANCE MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS 88.200,00
11/06/2024 10:32:42	LANCE PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 023) 84.500,00
11/06/2024 10:36:21	LANCE AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 095) 84.400,00
11/06/2024 10:38:16	LANCE CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 022) 84.300,00
11/06/2024 10:39:10	LANCE PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 023) 84.250,00
11/06/2024 10:41:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
11/06/2024 10:41:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA
11/06/2024 10:41:51	HABILITAÇÃO
11/06/2024 14:21:45	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 023: Solicito a proposta realinhada conforme item que segue: 22.6 - A Proposta de Preços realinhada da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.
12/06/2024 10:10:25	LANCE PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 023) 84.249,00
12/06/2024 10:15:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
12/06/2024 10:45:25	EM ADJUDICAÇÃO
18/06/2024 09:57:27	ADJUDICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

LOTE 4 - ADJUDICADO LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: Und	Marca: DIVERSAS	Modelo:
Descrição: PEÇAS CAMINHÕES			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 59.892,00		Valor Total: 59.892,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA	115	46.441.585/0001-86	114.000,00	59.892,00		Sim
2 MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E	032	10.957.585/0001-96	117.600,00	62.500,00	4,35	Não
3 AB COMERCIAL	082	01.167.491/0001-22	85.000,00	84.890,00	35,82	Sim
4 CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA	018	25.316.302/0001-02	112.800,00	112.800,00	32,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CEGONHA SOLUCOES EIRELI	098	30.677.164/0001-19	5,00	5,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA	133	29.832.874/0001-97	117.600,00	59.890,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2024 17:42:17	PUBLICADO			
28/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
11/06/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
11/06/2024 10:27:31	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
CEGONHA SOLUCOES EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificada por valor inexequível. A empresa não se atentou ao valor de referência e as mensagens do processo.				
11/06/2024 10:44:17	DISPUTA			
11/06/2024 10:44:17	LANCE	CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 018)		112.800,00
11/06/2024 10:44:17	LANCE	AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 082)		85.000,00
11/06/2024 10:44:17	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 098)		5,00
11/06/2024 10:44:17	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)		117.600,00
11/06/2024 10:44:17	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 115)		114.000,00
11/06/2024 10:44:17	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS		117.600,00
11/06/2024 10:47:05	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)		100.000,00
11/06/2024 10:47:31	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 115)		84.900,00
11/06/2024 10:48:22	LANCE	AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 082)		84.890,00
11/06/2024 10:48:34	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)		84.870,00
11/06/2024 10:50:48	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 115)		84.800,00
11/06/2024 10:51:09	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)		84.799,99
11/06/2024 10:51:37	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 115)		84.750,00
11/06/2024 10:52:00	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)		84.749,99
11/06/2024 10:52:21	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 115)		83.000,00
11/06/2024 10:52:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
11/06/2024 10:52:40	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)		82.500,00
11/06/2024 10:52:54	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS		78.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

11/06/2024 10:53:06	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	78.299,99
11/06/2024 10:53:33	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	74.000,00
11/06/2024 10:53:51	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	73.999,99
11/06/2024 10:54:01	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	73.900,00
11/06/2024 10:54:13	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	73.899,99
11/06/2024 10:54:17	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	70.000,00
11/06/2024 10:54:27	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	69.999,99
11/06/2024 10:54:32	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	69.900,00
11/06/2024 10:54:54	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	69.899,00
11/06/2024 10:54:57	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	66.000,00
11/06/2024 10:55:18	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	65.900,00
11/06/2024 10:55:34	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	65.899,99
11/06/2024 10:55:35	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	62.500,00
11/06/2024 10:56:04	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	62.499,00
11/06/2024 10:56:24	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	60.000,00
11/06/2024 10:56:48	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	59.999,99
11/06/2024 10:57:06	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	59.999,98
11/06/2024 10:58:13	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	59.999,97
11/06/2024 10:58:27	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	59.999,90
11/06/2024 10:59:14	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	59.999,80
11/06/2024 10:59:32	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	59.900,00
11/06/2024 11:00:05	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	59.890,00
11/06/2024 11:02:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/06/2024 11:02:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA			
11/06/2024 11:02:05	HABILITAÇÃO		
11/06/2024 14:22:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 133: Solicito a proposta realinhada conforme item que segue: 22.6 - A Proposta de Preços realinhada da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados. Solicito também declaração de que se compromete a garantir o desconto dado de mais de 50% para a compra das peças.			
11/06/2024 14:32:20	MENSAGEM	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	
Ciente! Sr. pregoeiro para essa comissão ser imparcial solicite também das outras licitantes a declaração que solicitou dessa empresa			
11/06/2024 14:32:55	MENSAGEM	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	
Essa referida Declaração, Solicito também declaração de que se compromete a garantir o desconto dado de mais de 50% para a compra das peças.			
11/06/2024 15:10:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 133: No caso a declaração foi solicitada à empresa por conta do desconto ser mais de 50%. E alguns entendimentos serem de 50% configurar como inexequível. E ainda baseado no item do edital que segue. 22.15- Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24 h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o objeto.			
11/06/2024 16:31:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/06/2024 16:31:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

11/06/2024 16:31:02 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA inabilitado. Motivo: A empresa não atendeu ao item 22.6 - A Proposta de Preços realinhada da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

11/06/2024 16:31:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 115: Solicito a proposta realinhada conforme item que segue: 22.6 - A Proposta de Preços realinhada da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados. Solicito também declaração de que se compromete a garantir o desconto dado de mais de 50% para a compra das peças.

12/06/2024 10:11:47 LANCE PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 115) 59.892,00

12/06/2024 10:15:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/06/2024 10:45:25 EM ADJUDICAÇÃO

18/06/2024 09:57:27 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Und	Marca: DIVERSAS	Modelo:
Descrição: PEÇAS CAMINHONETES			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 77.697,00	Valor Total: 77.697,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA	101	46.441.585/0001-86	85.500,00	77.697,00		Sim
2 MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E	005	10.957.585/0001-96	88.200,00	77.750,00	0,07	Não
3 AB COMERCIAL	089	01.167.491/0001-22	85.000,00	77.800,00	0,06	Sim
4 VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA	141	29.832.874/0001-97	88.200,00	77.890,00	0,12	Sim
5 CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA	040	25.316.302/0001-02	84.600,00	84.600,00	8,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CEGONHA SOLUCOES EIRELI	100	30.677.164/0001-19	5,00	5,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2024 17:42:17 PUBLICADO

28/05/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/06/2024 10:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/06/2024 10:28:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CEGONHA SOLUCOES EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificada por valor inexequível. A empresa não se atentou ao valor de referência e as mensagens do processo.

11/06/2024 10:44:17 DISPUTA

11/06/2024 10:44:17 LANCE CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 040) 84.600,00

11/06/2024 10:44:17 LANCE AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 089) 85.000,00

11/06/2024 10:44:17 LANCE MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS 88.200,00

11/06/2024 10:44:17 LANCE CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 100) 5,00

11/06/2024 10:44:17 LANCE VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 141) 88.200,00

11/06/2024 10:44:17 LANCE PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 101) 85.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

11/06/2024 10:47:25	LANCE	AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 089)	84.500,00
11/06/2024 10:47:27	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	85.200,00
11/06/2024 10:47:51	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	84.400,00
11/06/2024 10:48:20	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	84.200,00
11/06/2024 10:48:29	LANCE	AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 089)	84.100,00
11/06/2024 10:48:35	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	84.100,00
11/06/2024 10:48:53	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	84.000,00
11/06/2024 10:49:24	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	83.999,99
11/06/2024 10:49:46	LANCE	AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 089)	83.900,00
11/06/2024 10:50:09	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	83.899,99
11/06/2024 10:50:27	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	83.890,00
11/06/2024 10:50:55	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	83.889,99
11/06/2024 10:51:16	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	83.800,00
11/06/2024 10:51:31	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	83.799,99
11/06/2024 10:52:39	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	83.000,00
11/06/2024 10:52:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/06/2024 10:52:51	LANCE	AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 089)	82.600,00
11/06/2024 10:53:09	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	82.700,00
11/06/2024 10:53:17	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	82.599,99
11/06/2024 10:53:26	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	82.000,00
11/06/2024 10:53:40	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	81.990,00
11/06/2024 10:53:47	LANCE	AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 089)	81.600,00
11/06/2024 10:53:48	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	81.999,00
11/06/2024 10:54:03	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	81.599,99
11/06/2024 10:54:16	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	81.500,00
11/06/2024 10:54:37	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	81.499,99
11/06/2024 10:54:42	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	81.550,00
11/06/2024 10:54:52	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	81.000,00
11/06/2024 10:55:20	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	80.999,99
11/06/2024 10:55:43	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	80.900,00
11/06/2024 10:56:04	LANCE	AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 089)	80.700,00
11/06/2024 10:56:17	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	80.600,00
11/06/2024 10:56:38	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	80.000,00
11/06/2024 10:57:01	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	79.999,00
11/06/2024 10:57:22	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	79.000,00
11/06/2024 10:57:53	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	78.999,99
11/06/2024 10:58:09	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	78.999,98
11/06/2024 10:58:24	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	78.999,98
11/06/2024 10:58:51	LANCE	AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 089)	78.900,00
11/06/2024 10:59:00	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	78.890,00
11/06/2024 10:59:14	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	78.000,00
11/06/2024 10:59:27	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	77.990,00
11/06/2024 10:59:52	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	77.900,00
11/06/2024 11:00:14	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	77.980,00

Gerado em: 18/06/2024 09:57:28

9 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

11/06/2024 11:00:26	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	77.890,00
11/06/2024 11:00:49	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	80.000,00
11/06/2024 11:01:18	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	77.850,00
11/06/2024 11:01:25	LANCE	AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 089)	77.800,00
11/06/2024 11:01:45	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	77.900,00
11/06/2024 11:01:53	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	77.840,00
11/06/2024 11:01:56	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	77.700,00
11/06/2024 11:03:01	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	77.750,00
11/06/2024 11:05:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/06/2024 11:05:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA			
11/06/2024 11:05:02	HABILITAÇÃO		
11/06/2024 14:23:01	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 101: Solicito a proposta realinhada conforme item que segue: 22.6 - A Proposta de Preços realinhada da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.			
12/06/2024 10:11:09	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	77.697,00
12/06/2024 10:15:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/06/2024 10:45:26	EM ADJUDICAÇÃO		
18/06/2024 09:57:27	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: Und	Marca: PEÇAS	Modelo:
Descrição: PEÇAS ONIBUS E MICROONIBUS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 418.000,00	Valor Total: 418.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA	132	25.316.302/0001-02	564.000,00	418.000,00		Sim
2 PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA	097	46.441.585/0001-86	564.000,00	419.000,00	0,24	Sim
3 VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA	014	29.832.874/0001-97	588.000,00	419.990,00	0,24	Sim
4 MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E	146	10.957.585/0001-96	588.000,00	425.000,00	1,19	Não
5 AB COMERCIAL	100	01.167.491/0001-22	563.000,00	559.700,00	31,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CEGONHA SOLUCOES EIRELI	080	30.677.164/0001-19	5,00	5,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2024 17:42:17	PUBLICADO
28/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/06/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**11/06/2024 10:28:17 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

CEGONHA SOLUCOES EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificada por valor inexequível. A empresa não se atentou ao valor de referência e as mensagens do processo.

11/06/2024 11:03:56	LANCE	AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 100)	563.000,00
11/06/2024 11:03:56	DISPUTA		
11/06/2024 11:03:56	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 080)	5,00
11/06/2024 11:03:56	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	588.000,00
11/06/2024 11:03:56	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	564.000,00
11/06/2024 11:03:56	LANCE	CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	564.000,00
11/06/2024 11:03:56	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	588.000,00
11/06/2024 11:05:42	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	562.990,00
11/06/2024 11:06:03	LANCE	CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	562.500,00
11/06/2024 11:06:57	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	562.490,00
11/06/2024 11:07:16	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	562.450,00
11/06/2024 11:07:45	LANCE	CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	562.400,00
11/06/2024 11:09:51	LANCE	AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 100)	562.300,00
11/06/2024 11:10:06	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	562.290,90
11/06/2024 11:10:30	LANCE	AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 100)	561.000,00
11/06/2024 11:10:38	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	562.200,00
11/06/2024 11:10:54	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	561.500,00
11/06/2024 11:11:19	LANCE	CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	560.000,00
11/06/2024 11:11:28	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	559.900,00
11/06/2024 11:11:43	LANCE	AB COMERCIAL (PARTICIPANTE 100)	559.700,00
11/06/2024 11:12:05	LANCE	CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	559.600,00
11/06/2024 11:12:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/06/2024 11:12:35	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	531.500,00
11/06/2024 11:12:36	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	559.500,00
11/06/2024 11:12:38	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	559.500,00
11/06/2024 11:12:51	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	531.000,00
11/06/2024 11:13:06	LANCE	CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	530.000,00
11/06/2024 11:13:19	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	529.990,00
11/06/2024 11:13:19	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	504.000,00
11/06/2024 11:13:41	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	503.990,00
11/06/2024 11:14:09	LANCE	CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	503.000,00
11/06/2024 11:14:17	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	478.700,00
11/06/2024 11:14:58	LANCE	CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	478.600,00
11/06/2024 11:15:08	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	478.590,00
11/06/2024 11:15:18	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	478.500,00
11/06/2024 11:15:27	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	454.500,00
11/06/2024 11:15:37	LANCE	CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	478.000,00
11/06/2024 11:15:56	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	454.000,00
11/06/2024 11:15:59	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	454.400,00
11/06/2024 11:16:09	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	453.900,00
11/06/2024 11:16:11	LANCE	CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	450.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

11/06/2024 11:16:24	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	449.000,00
11/06/2024 11:16:33	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	448.900,00
11/06/2024 11:16:42	LANCE	CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	448.000,00
11/06/2024 11:17:03	LANCE	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	425.000,00
11/06/2024 11:17:29	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	424.000,00
11/06/2024 11:17:42	LANCE	CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	420.000,00
11/06/2024 11:18:01	LANCE	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	419.990,00
11/06/2024 11:18:35	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	419.000,00
11/06/2024 11:18:48	LANCE	CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	418.000,00
11/06/2024 11:20:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA			
11/06/2024 11:20:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/06/2024 11:20:49	HABILITAÇÃO		
11/06/2024 14:23:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 132: Solicito a proposta realinhada conforme item que segue: 22.6 - A Proposta de Preços realinhada da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.			
12/06/2024 10:15:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/06/2024 10:45:26	EM ADJUDICAÇÃO		
18/06/2024 09:57:27	ADJUDICADO		

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: Hora	Marca: SERV	Modelo:
Descrição: SERV MECANICOS ONIBUS			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 175,75	Valor Total: 351.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA	040	25.316.302/0001-02	352.400,00	351.500,00		Sim
2 PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA	004	46.441.585/0001-86	352.000,00	351.800,00	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2024 17:42:17	PUBLICADO		
28/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/06/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/06/2024 11:22:02	DISPUTA		
11/06/2024 11:22:02	LANCE	CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 040)	352.400,00
11/06/2024 11:22:02	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	352.000,00
11/06/2024 11:23:29	LANCE	CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 040)	351.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

11/06/2024 11:25:26	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	351.800,00
11/06/2024 11:26:09	LANCE	CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 040)	351.500,00
11/06/2024 11:32:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA			
11/06/2024 11:32:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/06/2024 11:32:02	HABILITAÇÃO		
11/06/2024 14:23:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 040: Solicito a proposta realinhada conforme item que segue: 22.6 - A Proposta de Preços realinhada da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.			
12/06/2024 10:15:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/06/2024 10:45:26	EM ADJUDICAÇÃO		
18/06/2024 09:57:27	ADJUDICADO		

**LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: Hora	Marca: MÃO DE OBRA	Modelo:
Descrição: SERV MEC CAMINHÕES			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 177,90	Valor Total: 355.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA	047	46.441.585/0001-86	356.000,00	355.800,00		Sim
2 CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA	050	25.316.302/0001-02	356.600,00	355.900,00	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2024 17:42:17	PUBLICADO					
28/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/06/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/06/2024 11:22:02	DISPUTA					
11/06/2024 11:22:02	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 047)				356.000,00
11/06/2024 11:22:02	LANCE	CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 050)				356.600,00
11/06/2024 11:24:43	LANCE	CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 050)				355.900,00
11/06/2024 11:25:05	LANCE	PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 047)				355.800,00
11/06/2024 11:32:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
11/06/2024 11:32:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA						
11/06/2024 11:32:02	HABILITAÇÃO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

11/06/2024 14:23:30 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 047: Solicito a proposta realinhada conforme item que segue: 22.6 - A Proposta de Preços realinhada da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

12/06/2024 10:15:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/06/2024 10:45:26 EM ADJUDICAÇÃO

18/06/2024 09:57:27 ADJUDICADO

LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: Hora	Marca: SERV	Modelo:
Descrição: SERV ELETRICOS			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 249,66	Valor Total: 374.490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA	072	25.316.302/0001-02	382.500,00	374.490,00		Sim
2 PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA	100	46.441.585/0001-86	375.000,00	374.650,00	0,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2024 17:42:17 PUBLICADO

28/05/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/06/2024 10:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/06/2024 11:36:03 DISPUTA

11/06/2024 11:36:03 LANCE CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 072) 382.500,00

11/06/2024 11:36:03 LANCE PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 100) 375.000,00

11/06/2024 11:37:54 LANCE CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 072) 374.900,00

11/06/2024 11:38:13 LANCE PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 100) 374.800,00

11/06/2024 11:38:55 LANCE CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 072) 374.700,00

11/06/2024 11:39:20 LANCE PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA (PARTICIPANTE 100) 374.650,00

11/06/2024 11:39:45 LANCE CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 072) 374.500,00

11/06/2024 11:46:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA

11/06/2024 11:46:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/06/2024 11:46:03 HABILITAÇÃO

11/06/2024 14:23:37 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 072: Solicito a proposta realinhada conforme item que segue: 22.6 - A Proposta de Preços realinhada da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

12/06/2024 10:14:08 LANCE CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 072) 374.490,00

12/06/2024 10:15:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

Gerado em: 18/06/2024 09:57:28

14 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

12/06/2024 10:45:26 EM ADJUDICAÇÃO

18/06/2024 09:57:27 ADJUDICADO

AUTORIDADE: GILMADSON CRUZ DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Processo Administrativo Nº 047/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RENAN PIRES SILVA
Data de Publicação: 27/05/2024 17:42:17

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:57:56
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Und	Marca: DIVERSAS	Modelo:
Descrição: PEÇAS AMBULANCIA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 186.800,00		Valor Total: 186.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA	007	46.441.585/0001-86	190.000,00	186.800,00		Sim
2 CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA	010	25.316.302/0001-02	188.000,00	186.900,00	0,05	Sim
3 AB COMERCIAL	043	01.167.491/0001-22	188.000,00	187.000,00	0,05	Sim
4 MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E	047	10.957.585/0001-96	196.000,00	196.000,00	4,81	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CEGONHA SOLUCOES EIRELI	121	30.677.164/0001-19	5,00	5,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:57:56
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Und	Marca: DIVERSAS	Modelo:
Descrição: PEÇAS AMBULANCIAS RENAULT			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 179.000,00		Valor Total: 179.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA	044	46.441.585/0001-86	190.000,00	179.000,00		Sim
2 AB COMERCIAL	096	01.167.491/0001-22	188.000,00	179.900,00	0,50	Sim
3 MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E	027	10.957.585/0001-96	196.000,00	181.000,00	0,61	Não
4 CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA	014	25.316.302/0001-02	188.000,00	187.550,00	3,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CEGONHA SOLUCOES EIRELI	098	30.677.164/0001-19	5,00	5,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:57:56

LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Und	Marca: DIVERSAS	Modelo:
Descrição: PEÇAS VEICULOS LEVES E MEDIO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 84.249,00	Valor Total: 84.249,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA	023	46.441.585/0001-86	85.500,00	84.249,00		Sim
2 CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA	022	25.316.302/0001-02	84.600,00	84.300,00	0,06	Sim
3 AB COMERCIAL	095	01.167.491/0001-22	85.000,00	84.400,00	0,12	Sim
4 MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E	129	10.957.585/0001-96	88.200,00	88.200,00	4,50	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CEGONHA SOLUCOES EIRELI	106	30.677.164/0001-19	5,00	5,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:57:56

LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: Und	Marca: DIVERSAS	Modelo:
Descrição: PEÇAS CAMINHÕES			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 59.892,00	Valor Total: 59.892,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA	115	46.441.585/0001-86	114.000,00	59.892,00		Sim
2 MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E	032	10.957.585/0001-96	117.600,00	62.500,00	4,35	Não
3 AB COMERCIAL	082	01.167.491/0001-22	85.000,00	84.890,00	35,82	Sim
4 CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA	018	25.316.302/0001-02	112.800,00	112.800,00	32,88	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CEGONHA SOLUCOES EIRELI	098	30.677.164/0001-19	5,00	5,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA	133	29.832.874/0001-97	117.600,00	59.890,00		Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:57:56

LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Und	Marca: DIVERSAS	Modelo:
Descrição: PEÇAS CAMINHONETES			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 77.697,00	Valor Total: 77.697,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA	101	46.441.585/0001-86	85.500,00	77.697,00		Sim
2 MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E	005	10.957.585/0001-96	88.200,00	77.750,00	0,07	Não
3 AB COMERCIAL	089	01.167.491/0001-22	85.000,00	77.800,00	0,06	Sim
4 VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA	141	29.832.874/0001-97	88.200,00	77.890,00	0,12	Sim
5 CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA	040	25.316.302/0001-02	84.600,00	84.600,00	8,61	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CEGONHA SOLUCOES EIRELI	100	30.677.164/0001-19	5,00	5,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:57:56
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: Und	Marca: PEÇAS	Modelo:
Descrição: PEÇAS ONIBUS E MICROONIBUS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 418.000,00	Valor Total: 418.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA	132	25.316.302/0001-02	564.000,00	418.000,00		Sim
2 PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA	097	46.441.585/0001-86	564.000,00	419.000,00	0,24	Sim
3 VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA	014	29.832.874/0001-97	588.000,00	419.990,00	0,24	Sim
4 MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E	146	10.957.585/0001-96	588.000,00	425.000,00	1,19	Não
5 AB COMERCIAL	100	01.167.491/0001-22	563.000,00	559.700,00	31,69	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CEGONHA SOLUCOES EIRELI	080	30.677.164/0001-19	5,00	5,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:57:56
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: Hora	Marca: SERV	Modelo:
Descrição: SERV MECANICOS ONIBUS			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 175,75	Valor Total: 351.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA	040	25.316.302/0001-02	352.400,00	351.500,00		Sim
2 PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA	004	46.441.585/0001-86	352.000,00	351.800,00	0,09	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:57:57
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: Hora	Marca: MÃO DE OBRA	Modelo:
Descrição: SERV MEC CAMINHÕES			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 177,90		Valor Total: 355.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA	047 46.441.585/0001-86	356.000,00	355.800,00		Sim
2 CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA	050 25.316.302/0001-02	356.600,00	355.900,00	0,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:57:57
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: Hora	Marca: SERV	Modelo:
Descrição: SERV ELETRICOS			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 249,66		Valor Total: 374.490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAR CENTER AUTOMOVEIS LTDA	072 25.316.302/0001-02	382.500,00	374.490,00		Sim
2 PECAS & SERVICOS CORREIA LTDA	100 46.441.585/0001-86	375.000,00	374.650,00	0,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: GILMADSON CRUZ DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

		EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO	
		DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	
CONTRATO No.	47	2021	
PROC. LICITATÓRIO	TP N° 003-2021		
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI - BAHIA		
CONTRATADO	MURILO BOTELHO ENGENHARIA EIRELI		
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da sua vigência até 31/12/2024, nos termos disposto no instrumento original.		
DATA DA ASSINATURA	18/06/2024		
VIGÊNCIA DO ADITIVO	31/12/2024		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**DECRETO N° 038 / 2024**

EXCLUI O COORDENADOR MEMBRO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CÍVIL – COMPDEC DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A prefeitura municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei Municipal nº 057/2012, de 26 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1°. Fica excluído do cargo de Coordenador da coordenadoria Municipal de Defesa Civil – CONDEC, do Município de Malhada de Pedras – Bahia, criada através do DECRETO N° 06 / 2021 o senhor Fernando Lima de Ataíde, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Regista-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete

Prefeito Municipal

Maria de Lourdes R. Guimarães

MARIA DE LOURDES ROCHA GUIMARÃES

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**DECRETO N° 039 / 2024**

NOMEIA PARA COORDENADOR MEMBRO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CÍVIL – COMPDEC DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A prefeitura municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei Municipal nº 057/2012, de 26 de abril de 2012.

DECRETA:


Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Coordenador da coordenadoria Municipal de Defesa Civil – CONDEC, do Município de Malhada de Pedras – Bahia, criada através do DECRETO N° 06 / 2021 o senhor Leonardo Souza Brito, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

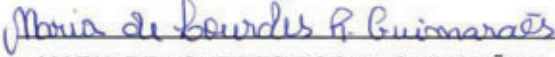
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Regista-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, 17 de junho de 2024.


CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES ROCHA GUIMARÃES
Secretaria de Administração

Portaria nº 043 de 18 de junho de 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de Cargo de Provimento efetivo conforme adiante se especifica.

O Prefeito do Município de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **ERIVAN SANTOS ANDRADE**, para ocupar o cargo de Coordenador da Farmácia Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras – Bahia, com efeito retroativo ao dia 03 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 18 de junho de 2024.

CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**DECRETO Nº.92, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

“Nomeia candidatos aprovados em
Concurso Público Municipal de Provas e Títulos
e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

CONSIDERANDO a lista de aprovação do Concurso Público Municipal de
provas e títulos homologada e publicada em 10 de janeiro 2023;

CONSIDERANDO a aprovação desses candidatos nos exames de saúde
analisados pela equipe médica credenciada pela Prefeitura;

CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada pelos
candidatos aprovados e convocados a seguir relacionados;

DECRETA:

Art.1º. – Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público
Municipal, para provimento dos seus respectivos cargos no quadro efetivo de
servidores da Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, deste
Decreto.

Art.2º. Este Decreto tem efeito retroagido a 12 de junho de 2024.

Art3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

George Vieira Góis
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**ANEXO II
(DECRETO 92/2024)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROFESSOR FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA**

NOME DO CANDIDATO	CPF
EDILEUZA JESUS DOS SANTOS	959.883.355-00

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ- ESCOLA

NOME DO CANDIDATO	CPF
EDILENE SOARES NOGUEIRA	041.786.775-19
LORENA GUERRA MENDES	036.679.055-21
NAÍS DE SANTANA MOREIRA	061.754.275-99
CLEDIANE BRITO DA SILVA	010.412.605-12
ZÉLIA SANTOS DA SILVA	931.536.195-49
DAYANA VIEIRA SILVA	030.971.925-90
PATRICIA DA SILVA FONSECA	018.170.935-09
TAIMARA FONSECA NASCIMENTO MACÊDO	033.216.545-04
EVANICE LIMA DOS SANTOS	910.484.195-68

DIGITADOR (A)

NOME DO CANDIDATO	CPF
MARINNA NATHÁLIA BRITO RIBEIRO	055.335.015-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS****CONTADOR**

NOME DO CANDIDATO	CPF
CLAUDEL BORBA PAMPONET FILHO	038.849.935-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**DECRETO Nº.93, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

“Nomeia candidatos aprovados em
Concurso Público Municipal de Provas e Títulos e dá
outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

CONSIDERANDO a lista de aprovação do Concurso Público Municipal de provas e títulos homologada e publicada em 10 de janeiro 2023;

CONSIDERANDO a aprovação desses candidatos nos exames de saúde analisados pela equipe médica credenciada pela Prefeitura;

CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada pelos candidatos aprovados e convocados a seguir relacionados;

DECRETA:

Art.1º. – Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para provimento dos seus respectivos cargos no quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Este Decreto tem efeito retroagido a 05 de junho de 2024.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

George Vieira Góis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**ANEXO I
(DECRETO Nº93/2024)****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ENFERMEIRO**

NOME DO CANDIDATO	CPF
OSMUNDO JOSÉ DE SOUZA NETO	015.145.665-83
THEREZA RAQUEL DE JESUS SAMPAIO	025.456.875-02
IZANA DOS SANTOS SIMÕES	034.003.565-06
MANOELE JAMAICA DOS SANTOS LEITÃO	015.729.475-78
KEILA OLIVEIRA PINHEIRO CARVALHO	060.633.265-02
CARINE FERREIRA CHAVES	047.626.285-22
JOSEANE DE JESUS FONSECA	017.442.525-21
OSCAR PEREIRA LAGO NETO	044.239.275-35

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME DA CANDIDATA	CPF
DAIANE SANTOS DA SILVA GOMES	036.254.335-67
ELIANA FONSECA DE DEUS DE LISBOA	596.160.835-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**FARMACÊUTICA**

NOME DA CANDIDATA	CPF
CAROLINA DA SILVA ARAUJO	019.142.095-67

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	CPF
GERIVAL DOS SANTOS SANTOS	035.099.225-81

MÉDICA - CLÍNICA

NOME DA CANDIDATA	CPF
MICILENE BRUNO DO NASCIMENTO ANTONIO	798.494.152-15

MÉDICA - PSF

NOME DA CANDIDATA	CPF
JANCARLA EVELYN RICO MUNOZ	851.454.675-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 46 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$89.000,00 (Oitenta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.016 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO**

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE**

3.3.90.14.00 / 150002 - Diarias - Civil	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.3.90.32.00 / 1600 - Material de Distribuicao Gratuita	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00

2.042 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.000,00

Total Suplementado: 89.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.016 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO**

4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
Total por Ação:	24.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****2.049 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% VAAT - VAAF**

4.4.90.51.00 / 154219 - Obras e Instalacoes	31.000,00
Total por Ação:	31.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE**

3.1.90.04.00 / 150002 - Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.32.00 / 150002 - Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00
Total por Ação:	21.000,00

2.041 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.000,00

Total Anulado: 89.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 17 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2024.

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**EDITAL Nº 14/2024**

DIVULGA OS CANDIDATOS APROVADOS EM AVALIAÇÃO MÉDICA OCUPACIONAL, DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU E CONVOCA OS MESMOS PARA APRESENTAREM DOCUMENTOS.

A Comissão Especial do Concurso Público do Município de Sapeaçu-Bahia, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, em obediência ao Edital de Nº 01/2022, informa a relação dos candidatos aprovados nos exames médicos (anexo II).

Os candidatos aprovados em avaliação médica ocupacional deverão comparecer no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, situado à Praça da Bandeira, nº. 176 - Centro – Sapeaçu-BA, no dia 26 de junho do ano em curso, às 08h30min., munidos dos documentos constantes no anexo I, devidamente autenticados, para o Ato de Posse.

Sapeaçu-Ba, 14 de junho de 2024

Comissão Especial do Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**ANEXO I****(EDITAL 14/2024****RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- 01 FOTO 3/4;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante da última votação);
- INSCRIÇÃO NO CPF (com comprovante de regularidade);
- CERTIFICADO DE RESEVISTA (para homens);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (fundamental/ médio /superior para o caso específico);
- INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
- CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia);
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- DECLARAÇÃO DE QUE MANTÉM OU NÃO ALGUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DIRETO OU INDIRETO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO, PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO FORNECIDO PELA ENTIDADE RECONHECIDA (quando for o caso).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**ANEXO II
(EDITAL 14/2024)****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CARGOS A CONVOCAR:****TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

NOME DO CANDIDATO	CPF
MANUELA DE LIMA CARNEIRO REIS	812.648.445-49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PROFESSOR FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME DO CANDIDATO	CPF
TARCÍSIO CHAGAS SOUZA	001.740.775-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**ENGENHEIRO CIVIL**

NOME DO CANDIDATO	CPF
DORANALDO GUIMARÃES DE MELLO NETO	052.657.635-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**EDITAL Nº 15/2024****DIVULGA CANDIDATA APROVADA EM AVALIAÇÃO MÉDICA OCUPACIONAL, DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU E CONVOCA A MESMA PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS.**

A Comissão Especial do Concurso Público do Município de Sapeaçu-Bahia, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, em obediência ao Edital de Nº 01/2009.

CONSIDERANDO a Decisão Judicial, informa a relação da candidata aprovada nos exames médicos (anexo II).

A candidata aprovada em avaliação médica ocupacional deverá comparecer no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, situado à Praça da Bandeira, nº. 176 - Centro – Sapeaçu-BA, no dia 26 de junho do ano em curso, às 08h30min., munidos dos documentos constantes no anexo I, devidamente autenticados, para o Ato de Posse.

Sapeaçu-Ba, 18 de junho de 2024.

Comissão Especial do Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**ANEXO I
(EDITAL Nº15/2024)****RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- 01 FOTO ¾;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante da última votação);
- INSCRIÇÃO NO CPF (com comprovante de regularidade);
- CERTIFICADO DE RESEVISTA (para homens);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (fundamental/ médio /superior para o caso específico);
- INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
- CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia);
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- DECLARAÇÃO DE QUE MANTÉM OU NÃO ALGUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DIRETO OU INDIRETO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO, PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR TÉCNICO FORNECIDO PELA ENTIDADE RECONHECIDA (quando for o caso).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**ANEXO II
EDITAL N° 15/2024****CARGO A CONVOCAR:****PROFESSOR (A) NIVEL I**

NOME DO CANDIDATO	CPF
MARIA JOSÉ MACHADO RIBEIRO	782.600.515-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº PP-007-2024

Encontrando-se o processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como suas alterações, **ADJUDICO** a mencionada empresa através de Pregão Presencial, Tipo – **Menor Preço Global**, para contratação da empresa **C. MARQUES DOS SANTOS ALIMENTOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.211.287/0001-18**, cujo objeto trata-se de REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CARCEREIROS, PRESOS, MÉDICOS, ENFERMEIROS, BEM COMO, PARA EVENTOS, APOIO TÉCNICO, ENCONTROS SETORIAIS, PALESTRAS E SERVIÇOS - MUTIRÃO, CAMPANHA DE VACINAÇÃO, DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	EMPRESA	VALOR
GOLBAL	C. MARQUES DOS SANTOS ALIMENTOS	R\$ 338.100,00

Sapeaçu-BA, 09 de Maio de 2024.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**EXTRATO (CONTRATO Nº 007/2024)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – CONTRATO Nº 070-2024. O Prefeito Municipal torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de PREGÃO PRESENCIAL PP-007-2024, junto à empresa C. MARQUES DOS SANTOS ALIMENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.211.287/0001-18, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para funcionários a serviço da administração pública, carcereiros, presos, médicos, enfermeiros, bem como, para eventos, apoio técnico, encontros setoriais, palestras e serviços - mutirão, campanha de vacinação, dentre outros eventos realizados por esta administração. Fulcro na Lei nº 14.133/2021. Sapeaçu - Bahia, 09 DE Maio de 2024. George Vieira Góis – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº PP-007-2024

Encontrando-se o processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como suas alterações, **HOMOLOGO** a mencionada empresa através de Pregão Presencial, Tipo – **Menor Preço Global**, para contratação da empresa **C. MARQUES DOS SANTOS ALIMENTOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.211.287/0001-18**, cujo objeto trata-se de REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CARCEREIROS, PRESOS, MÉDICOS, ENFERMEIROS, BEM COMO, PARA EVENTOS, APOIO TÉCNICO, ENCONTROS SETORIAIS, PALESTRAS E SERVIÇOS - MUTIRÃO, CAMPANHA DE VACINAÇÃO, DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	EMPRESA	VALOR
GOLBAL	C. MARQUES DOS SANTOS ALIMENTOS	R\$ 338.100,00

Sapeaçu-BA, 09 de Maio de 2024.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal Tribuna do Sertão é uma publicação da
Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda
CNPJ 10.841.540/0001-51

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 45
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - TELEFAX: (77) 3441-6360
e-mail: lidergrafica2023@gmail.com
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
429A3466531D1A974EC05D414A3CC924



Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001